



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 036/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2026
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 036/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Lizandra Bertolini

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi n.º 300 - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Urbanismo e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Tecnologia, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, interessada (s), por intermédio do (a) **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** designado (a) pelo Decreto Municipal n.º. 001/2026 e Decreto Municipal n.º. 002/2026, Sr. (a) Lizandra Bertolini, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, sendo regido em obediência aos dispositivos do Decreto Municipal n.º. 179/2023, Lei n.º. 14.133/21, Lei Complementar Federal n.º. 123/2006 (Estatuto das Micro e Pequenas Empresas) e a Lei Municipal n.º. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), bem como, com as demais normas vigentes que dispõe sob a aquisição e contratação pela Administração Pública e nos termos estabelecidos neste Edital.

1.2. Local, dia e hora para recebimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

Credenciamento:	Das 07h30m às 08h00min do dia 19/06/2026
Início da sessão pública:	Dia 19/06/2026 às 08h00min horas
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA Rua Alceu Rossi n.º. 300 - Centro Paranaíta/MT CEP: 78.590-000	
Sites: Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br (link: "Licitações").	
Meios para contato: Tel/Fax: (66) 3563 2700/2723/2724 E-mail: licitacao2@paranaita.mt.gov.br / licitacao6@paranaita.mt.gov.br Atendimento nos dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local).	

1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues a (o) Agente de Contratação até às **08h00min horas do dia 19 de junho 2026**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi n.º. 300, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PAINEL DE LED E GERADOR DE ENERGIA, PARA ATENDER AOS EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS E FESTIVOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste edital;

3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. A presente aquisição foi solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Urbanismo e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Tecnologia, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante o Termo de Referência nº 103/2026, o qual será a base para todo o procedimento licitatório;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação orçamentária:

05.001.04.122.0004.2007.3.3.90 – Sec. de Administração – Fonte 1.709.0000000;
13.001.15.452.0015.2048.3.3.90 – Sec. de Urbanismo e Turismo – Fonte 1.709.0000000;
09.004.13.392.0043.2017.3.3.90 – Sec. de Educação e Cultura – Fonte 1.709.0000000;

4.2. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo;

5.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

5.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação);

5.4. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:

- que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- estrangeiras que não funcionem no País;
- empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

5.5. A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, além dos seguintes compromissos:

I - Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Agente de Contratação;

II - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de regularidade da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, exigidas no item 12 deste edital.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital juntamente com a CERTIDÃO ATUALIZADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do Art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº. 123/2006. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

6.2. Será assegurado as MPEs todos os benefícios advindos das leis vigentes dispostos no item 6.1, em especial a do critério de desempate, onde terá preferência de contratação, desde que o lance seja igual ou até **05 % (cinco por cento)** superior ao lance final, oportunizando assim esta cobrir o último lance registrado;

6.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.2. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no no Art. 90 da Lei nº. 14.133/2021**, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos deste Edital** de Pregão, em até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, devendo descrever com clareza o objeto de esclarecimento, que deverá ser protocolado preferencialmente através do e-mail licitacao2@paranaíta.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

paranaíta.mt.gov.br/licitacao6@paranaíta.mt.gov.br ou *in loco* no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no endereço constante no preâmbulo e nota de rodapé abaixo, devidamente assinado e dirigido ao Agente de Contratação (a) do certame.

7.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital **de Pregão, até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do (a) Agente de Contratação Oficial auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição no **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**. As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT no endereço constante no preâmbulo ou no e-mails constantes no item anterior, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação

7.3. Cabe ao (a) Agente de Contratação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir, no prazo de **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame** sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

7.4. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

7.5. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT (das 07h00 às 11h00 e das 13h00 à 17h00, horário local) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 7.1 e 7.2.

7.6. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal. (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021).

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento será realizado das **07h30min às 08h00min** horas do dia **19 de junho de 2026**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi nº 300, Centro, Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000;

8.2. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto o (a) Agente de Contratação, quando solicitado, devendo apresentar a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente;

8.3. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

8.3.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

8.3.2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

8.3.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

8.3.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.6 – **No caso da empresa se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequena Porte**, para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO a **Declaração constante do Anexo X** deste Edital e a CERTIDÃO ATUALIZADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do Art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.3.6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e também a DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

8.4. A empresa que se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório ou na falta desta, poderá ser substituída por assinatura digital desde que a assinatura contenha Código de Verificador ou QR Code, no Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil, qual seja possível sua verificação em alguma plataforma que valide a assinatura digital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do ato de constituição da empresa

8.5. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações com a Administração Pública;

8.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

8.7. A falta ou incorreção parcial dos documentos mencionados no item 8.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

8.7.1. A mera apresentação da CARTA DE CREDENCIAMENTO pelo licitante, com ausência total dos documentos constantes no item 8.3, ensejará o não credenciamento da empresa.

8.8. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 9.1 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e em caso de a empresa for ME ou EPP, deve apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Anexo X e Item 8.3., subitem 8.3.6. do edital.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Os documentos deverão ser envelopados e entregues separadamente, contendo os seguintes dispositivos em cada um deles:

- a) Envelope Credenciamento;
- b) Envelope 01 – Proposta de Preços;
- c) Envelope 02 – Documentos de Habilitação;

9.2. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2026
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.3. Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada no Departamento de Licitações do Município de Paranaíta/MT, pelo período de 15 (quinze) dias, contados do encerramento da licitação, após o referido período o Município de Paranaíta/MT reserva o direito de fragmentá-los.

9.4. O mesmo será aplicado para aos envelopes que chegarem após a realização do certame.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DEMAIS ENVELOPES

9.5. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Agente de Contratação, em conformidade com este Edital e seus



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

9.6. Declarada aberta a sessão pelo (a) Agente de Contratação, o representante da empresa licitante apresentará **Declaração dando ciência de que cumpre (m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará (ão) os envelopes contendo a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

9.7. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2026
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

9.8. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2026
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

9.9. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação;

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante;

10.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

10.2.1. Razão social da licitante, n°. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n°. da conta corrente, agência e respectivo Banco;

10.2.2. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.2.3. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.4. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

10.2.5. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Agente de Contratação é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

10.3. A proposta de preço deve conter uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.4. Os valores apresentados na proposta devem englobar todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

10.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

10.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

10.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.8. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.9. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

10.10. O Agente de Contratação poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação;

10.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Agente de Contratação.

10.13. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

10.13.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.13.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.13.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.14. A simples participação neste certame implica em:

10.14.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.14.2. comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **[MENOR PREÇO POR LOTE]**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital;

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das demais ofertas superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

11.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

superveniente e aceito pela Agente de Contratação;

11.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

11.5. A (o) Agente de Contratação convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate;

11.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Agente de Contratação, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Agente de Contratação, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada na forma do art. 60 da lei nº. 14.133/2021, na mesma sessão;

11.11. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

11.13. O Agente de Contratação examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação da proposta;

11.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado;

11.15. Se a oferta não for aceitável, o (a) Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

11.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela (o) Agente de Contratação;

11.17. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela (o) Agente de Contratação, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 25 deste Edital;

11.19. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

11.20. Havendo empate nas propostas apresentadas, será aplicado os critérios de desempate para classificação das propostas vencedoras na forma do art. 60 da Lei 14.133/2021.

11.21. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a (o) Agente de Contratação examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.21.1. Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o (a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado, dessa forma será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

11.21.2. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.21.3. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.21.4. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o (a) Agente de Contratação (a) a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

11.21.5. Quando a contratação for de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.22. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

11.23. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame;

11.24. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a (o) Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

11.25. O (A) Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.26. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Agente de Contratação e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

11.27. A Licitante (empresa) que desistir dos lances após confeccionada o devido Contrato Administrativo, ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano;

11.28. A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame;

11.29. No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens será sua proposta desclassificada;

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos abaixo no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n°. 14.133, de 2021. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.4:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Agente de Contratação ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;

12.2. As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade, em uma única via e páginas preferencialmente enumeradas:

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;

2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado, impresso com data não superior a 30 (trinta) dias da data do certame;

12.3. Os documentos relacionados no item 12.2.a não precisarão constar no envelope de nº. 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;

3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;

4 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;

6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

9 – Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDONIOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

10 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e Art. 68, inciso VI, da Lei nº. 14.133/2021, (conforme modelo – Anexo VII).

B.1 - Serão aceitas como prova de regularidade fiscal para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Competente (junta comercial/sindicato/conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação (conforme modelo - Anexo V);
- 4 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois)**¹ Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;
- 2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante);
 - 2.1 - No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro;
 - 2.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;
- 3 - Não será dispensando o Balanço Patrimonial, para as Licitantes na condição de ME ou EPP, quando a característica do objeto não se enquadra no Art. 3º do Decreto Federal nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015, qual seja o fornecimento de bens para pronta entrega e locação de materiais;
 - 3.1. Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
 - 3.1.1. O balanço Patrimonial para comprovação de condição de ME e EPP poderá ser substituído pela "**Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**";
 - 3.2. Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela "**Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**", nos termos da legislação vigente;
- 4 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 5 - Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% (dois por cento) da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
 - 5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

12.4. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão;

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) Agente de Contratação (a).

12.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Agente de Contratação considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo

¹ Exigência contida no inciso I, Art. 69, da Lei nº. 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

(a) Agente de Contratação, devendo a licitante interessada indicar o (s) ato (s) atacado (s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

13.2. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

13.3. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT ou através do endereço digital, ambos descritos no item 1.2 deste edital;

13.4. O (a) Agente de Contratação indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

13.5. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso de tempo do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o (a) Agente de Contratação adjudicar o objeto à vencedora;

13.7. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

13.7.1. O (a) Agente de Contratação aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

13.7.2. Encerrados os prazos acima, o (a) Agente de Contratação irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação deste Município, em dias úteis, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

13.10. O recurso contra decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo quanto à disputa;

13.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao vencedor e homologará o procedimento licitatório;

13.12. O resultado do certame será divulgado mediante publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT;

13.13. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida do Art. 337-I do Código Penal. (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021).

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) Agente de Contratação, ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal, autoridade máxima do Município de Paranaíta/MT;

14.2. Após homologação do certame o licitante vencedor adjudicatário será convocado para assinar o contrato administrativo, vindo a decair do direito da execução do objeto dessa licitação em caso de não comparecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, ficando a partir de então o Município de Paranaíta/MT autorizado a convocar os



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, a adjudicar do objeto promitente a primeira colocada;

15. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

15.1. O Município de Paranaíta/MT convocará formalmente o licitante vencedor para no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a CONTRATO ADMINISTRATIVO;

15.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições vigentes;

15.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o Município de Paranaíta/MT se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, podendo ainda promover negociação com esta, afim de adjudicar ao novo detentor;

15.4. No Contrato Administrativo constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital;

15.5. A minuta Contrato Administrativo a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital;

15.6. O Contrato Administrativo terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT;

15.7. O Contrato Administrativo deverá ser assinado pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, sob pena de desclassificação do item;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato Administrativo poderá ser rescindido;

16.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

16.3. Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais Legislação em vigor;

16.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

16.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

16.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

16.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

16.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

16.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

16.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

16.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

16.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

16.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

16.14. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

16.15. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

16.16. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 22 deste Edital.

16.17. A CONTRATADA DEVERÁ AINDA:

1. Executar integralmente os serviços de locação, transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas (palco, sonorização, iluminação, painel de LED e gerador), conforme demanda da Administração, garantindo seu pleno funcionamento durante todo o período contratado;
2. Entregar todos os equipamentos devidamente instalados, testados e em perfeito estado de funcionamento, antes do início dos eventos, responsabilizando-se integralmente pela operação técnica durante toda a sua realização.
3. Disponibilizar equipe técnica habilitada e em número suficiente para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, permanecendo no local durante todo o período do evento, sem qualquer custo adicional para a Administração.
4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, carga e descarga, montagem, desmontagem, deslocamento, alimentação, hospedagem, combustível, operação e demais custos, não sendo admitido qualquer ônus adicional ao Município.
5. Executar os serviços em quaisquer locais indicados pela Administração, abrangendo zona urbana, zona rural (inclusive até 40 km da sede do município) e locais específicos de difícil acesso, como a área da Ilha do Fest Praia, conforme regiões previamente informadas.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

6. Adequar a logística de transporte e instalação às condições dos locais de execução, incluindo acessos limitados, travessias, áreas abertas ou isoladas, responsabilizando-se integralmente pelas orientações operacionais.
7. Cumprir rigorosamente os prazos definidos para montagem, disponibilização, operação e desmontagem dos equipamentos, conforme cronograma definido pela Administração.
8. Realizar a montagem com antecedência mínima necessária para realização de testes operacionais completos, garantindo a estabilidade e segurança de todas as estruturas e sistemas.
9. Garantir o funcionamento contínuo e sem interrupções dos equipamentos durante os eventos, promovendo a substituição imediata de qualquer item que apresente falha, sem prejuízo à execução e sem custos adicionais.
10. Responsabilizar-se pela emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável, referente às estruturas montadas, instalações elétricas e demais serviços técnicos executados.
11. Garantir que todas as estruturas e instalações atendam às normas técnicas e de segurança vigentes, inclusive a exigência do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.
12. Executar a instalação elétrica completa dos equipamentos, incluindo cabeamento, distribuição de carga, proteção e aterramento, garantindo total segurança para operadores e público.
13. Disponibilizar e operar geradores de energia, quando necessário, garantindo autonomia energética e continuidade dos serviços durante todo o evento.
14. Responsabilizar-se pela compatibilidade técnica entre todos os sistemas instalados, garantindo o perfeito funcionamento integrado entre som, iluminação, LED e estruturas demais.
15. Proceder à desmontagem e retirada completa dos equipamentos e estruturas ao término do evento, dentro do prazo estipulado pela Administração, deixando o local em perfeitas condições de uso.
16. Manter durante toda a execução dos serviços responsável técnico e preposto no local, aptos a tomar decisões imediatas e atender às obrigações da fiscalização.
17. Atender prontamente às determinações do fiscal do contrato, realizando ajustes, correções ou substituições que se fizerem possíveis durante a execução.
18. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público, ao local do evento ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.
19. Garantir que os serviços prestados sejam compatíveis com o porte dos eventos, assegurando qualidade, segurança e desempenho adequado ao público estimado.
20. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia autorização da Administração.
21. Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, especialmente no que diz respeito à montagem de estruturas, trabalho em altura e instalações elétricas.
22. Comunicar previamente qualquer intercorrência que possa comprometer a execução dos serviços, adotando imediatamente as providências necessárias para sua solução.
23. Garantir disponibilidade operacional para atendimento de eventos simultâneos, quando exigido pela Administração.
24. Executar os serviços de forma contínua e sem interrupção durante todo o período contratado, inclusive em eventos com duração de mais de um dia;
25. Assumir responsabilidade integral pela execução do objeto, não sendo admitida qualquer alegação de desconhecimento das condições locais, logísticas ou operacionais;
26. Os itens contratados deverão ser entregues em local indicado pela contratante os quais estarão descritos na Nota de Autorização de Despesas;
27. A empresa contratada deverá realizar a entrega do item e/ou a prestação dos serviços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, os prazos serão contados a partir da data de emissão da Nota de Autorização de Despesas pela contratante;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

17.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

17.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

17.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

17.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

17.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

17.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

17.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

17.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

17.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e contrato administrativo homologado;

17.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

17.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

17.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A Vigência do presente instrumento será de **12 (Doze) meses** a partir da data da sua assinatura/publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

18.3. As prorrogações do contrato para contratações de serviços contínuos, serão processadas nos termos dos artigos 106 e 107 Lei nº. 14.133/2021, considerando a definição do art. art. 6º, XV do mesmo normativo.

18.3.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

20. DO REAJUSTE DE PREÇO

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

19.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do art. 3º da Lei n.º 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

19.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

19.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

21.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida neste edital.

21.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

21.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

21.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

21.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

21.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

21.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

21.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

21.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no contrato;

21.9. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a conseqüente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

21.10. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) Agente de Contratação durante o certame;

24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

24.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

24.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

24.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

24.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

24.1.5. fraudar a licitação

24.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.8. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração deverá, garantir o contraditório, a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

24.2.1. advertência;

24.2.2. multa;

24.2.3. impedimento de licitar e contratar e

24.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

24.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

24.3.2. as peculiaridades do caso concreto

24.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

24.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

24.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A multa será recolhida em percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

24.4.1. Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do licitado.

24.4.2. Para as infrações previstas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do licitado.

24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. Deverá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133/2021.

24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, § 4º da IN SEGES/ME nº. 73, de 2022.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1. É facultada ao Agente de Contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

25.2. A Autoridade Competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

25.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

25.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital;

25.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

25.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por este Município e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada;

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário;

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

25.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento a ser firmado;

25.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito;

25.10. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal; (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021).

25.11. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos;

25.12. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis;

25.13. Os prazos em dias úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT (7h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00 - horário local);

25.14. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades e Consulta ao Banco de Preços Radar);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa;
- k) ANEXO XI – Minuta de Contrato Administrativo;
- l) ANEXO XII - Termo de Confidencialidade - LGPD;
- m) ANEXO XIII - Declaração contendo dados da Licitante;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

25. DO FORO COMPETENTE

25.1. Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 01 de junho de 2026.

Lizandra Bertolini
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 103/2026

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá as necessidades abaixo especificadas. A elaboração deste documento segue o Art. 18 incisos I e parágrafo 1º inciso I ao XII da lei federal 14.133/2021 no qual diz:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O objetivo principal deste é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT em conformidade com a legislação supracitada.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, conforme o inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso I, da IN nº 40/2020.

A presente contratação foi feita especificamente para atender à demanda do Município de Paranaíta/MT quanto à realização de eventos oficiais, culturais, institucionais e festivos promovidos por diversas Secretarias Municipais, os quais requerem infraestrutura adequada de sonorização, palco, iluminação, painel de LED e fornecimento de energia por meio de geradores.

A realização de eventos públicos constitui importante instrumento de promoção da cultura, lazer, cidadania, turismo e integração social, além de fortalecer a identidade local e fomentar a economia do município. Nesse contexto, destacam-se eventos como festividades tradicionais (ex: festivais, festas populares e rodeios), comemorações cívicas (aniversário do município, Dia da Independência, entre outros), além de congressos, reuniões institucionais e muitas ações abertas ao público.

Para a execução adequada dessas atividades, torna-se necessária a disponibilização de estrutura técnica especializada, composta por equipamentos de som de qualidade, sistemas de iluminação profissional, montagem de palco seguro, painéis de LED para comunicação visual e geradores de energia que garantem autonomia e segurança no fornecimento elétrico, especialmente em locais abertos ou com infraestrutura limitada.

Atualmente, o Município não dispõe de equipamentos próprios, tampouco de equipe técnica especializada suficiente para atender, com eficiência e segurança, à demanda contínua e variável desses eventos. A aquisição desses equipamentos, além de demandar elevado investimento inicial, implicaria custos adicionais com manutenção, armazenamento, transporte e operação técnica, o que se mostra economicamente menos vantajoso quando comparado à contratação de empresa especializada.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, operação e desinstalação de equipamentos se apresenta como a solução mais eficiente e adequada, garantindo:

- Padronização e qualidade técnica dos serviços prestados;
- Segurança estrutural e operacional de eventos;
- Atendimento sob demanda, conforme o calendário municipal;
- Redução de custos com aquisição, manutenção e pessoal especializado;
- Maior flexibilidade na realização de eventos em diferentes locais (zona urbana e rural).

Ressalta-se ainda que a ausência dessa contratação ia diretamente a realização dos eventos públicos, podendo ocasionar prejuízos à promoção cultural, à participação popular, à transparência de atos institucionais e ao cumprimento de agendas oficiais do município.

Assim, a presente contratação configura-se como medida necessária e indispensável para garantir o pleno atendimento ao interesse público, garantindo a realização de eventos com qualidade, segurança e eficiência, em conformidade com os princípios da administração pública e com o disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Urbanismo e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Tecnologia, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíta/MT.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, conforme o inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso II, da IN nº 40/2020.

A empresa interessada deverá possuir todas as licenças, autorizações e registros necessários para operar em conformidade com a legislação vigente e regulamentar, assegurando a legalidade das operações relacionadas à prestação de serviço.

A empresa deverá estar devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), comprovando sua capacidade legal para prestar serviço, bem como emitir documentos fiscais em conformidade com as normas vigentes.

A empresa deverá manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo o cumprimento das obrigações tributárias, apresentação de certificados e demais exigência dos órgãos competentes, durante toda a execução do CONTRATO.

O prestador deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto, por meio de atestados de capacidade técnica e demais documentos pertinentes, aptos a comprovar experiência na prestação de serviço.

A empresa deverá possuir capacidade logística e operacional adequada para garantir a execução do objeto, conforme as necessidades da Administração.

A contratada deverá cumprir integralmente as condições condicionais, incluindo escopo, prazos de execução, preços, formas de pagamento e eventualmente deliberações previstas no edital e no CONTRATO.

A empresa deve cumprir rigorosamente a legislação trabalhista, assegurando os direitos de seus colaboradores e mantendo um ambiente de trabalho seguro e adequado.

A empresa deverá observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a segurança e confidencialidade das informações protegidas durante a execução do objeto.

O preço proposto deverá ser compatível com o mercado, devidamente justificado e alinhado aos princípios de economicidade e vantagem para a Administração Pública.

A empresa deverá adotar medidas de segurança do trabalho, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs), prevenindo acidentes e garantindo a integridade de seus colaboradores.

A empresa deverá comprovar experiência anterior compatível com o objeto, evidenciando histórico de execução satisfatória em serviço.

A empresa deverá possuir, quando aplicável, seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos decorrentes da execução contratual.

A empresa deve estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

A contratada deverá atender, por meio de preposto designado, todas as autoridades de fiscalização, prestando esclarecimentos e promovendo sugestões na execução do objeto.

A execução do objeto deverá observar integralmente as condições previstas no Termo de Referência, edital e demais documentos que compõem o processo.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

A empresa deve atuar com transparência, ética e boa fé, mantendo relacionamento adequado com a Administração e cumprindo integralmente suas obrigações.

A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da emissão da Nota de Autorização de Despesas ou instrumento equivalente.

Os serviços deverão ser entregues/executados nos locais indicados pelo contratante, podendo abranger zona urbana e/ou rural, sem custos adicionais.

A execução deverá ocorrer dentro do cronograma de funcionamento da Administração, conforme previamente previsto.

Em caso de irregularidades não fornecidas no serviço, o prestador deverá promover a substituição/correção no prazo de imediato, sem ônus adicional à Administração.

A contratada deverá aceitar eventualmente alterações quantitativas ou qualitativas, bem como pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deverá dispor de equipe técnica treinada para execução dos serviços, incluindo profissionais responsáveis pela montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, devidamente treinados e capacitados, especialmente em atividades relacionadas à montagem de estruturas, operação de sistemas de som e iluminação e influências geradoras de energia.

A contratada deverá disponibilizar o responsável técnico, quando aplicável, devidamente habilitado, podendo ser necessária a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a natureza dos serviços executados, especialmente para montagem de estruturas de palco, sistemas elétricos e demais instalações que envolvem risco.

Todos os equipamentos fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, atendendo às normas técnicas aplicáveis, inclusive da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como demais regulamentações pertinentes.

Os equipamentos de sonorização deverão possuir qualidade e potência compatíveis com eventos de média porta, garantindo cobertura sonora adequada, sem distorções, falhas ou interrupções, atendendo às especificações técnicas mínimas a serem definidas no Termo de Referência.

Os sistemas de iluminação necessários serão compatíveis com o porte do evento, incluindo refletores, moving heads, mesas de controle e demais equipamentos necessários, garantindo qualidade visual, segurança elétrica e eficiência energética.

As estruturas de palco deverão ser montadas com materiais resistentes e certificados, garantindo estabilidade, segurança e adequação ao tipo de evento, devendo suportar cargas de equipamentos e pessoas, conforme normas técnicas vigentes.

Os painéis de LED deverão apresentar alta resolução, brilho adequado para uso em ambientes abertos ou fechados, e perfeito funcionamento, sem falhas de imagem, garantindo qualidade na transmissão de conteúdo visual durante os eventos.

Os geradores de energia deverão possuir capacidade compatível com a demanda dos equipamentos instalados, garantindo energia elétrica contínua e estável, com sistema de proteção contra oscilações e falhas, incluindo o operador responsável durante todo o período do evento.

A contratada deverá garantir a montagem e instalação completa dos equipamentos com antecedência suficiente para testes e ajustes antes do início de cada evento, bem como a permanência da equipe técnica durante toda a realização, garantindo suporte operacional imediato em caso de falhas.

A desmontagem dos equipamentos deverá ocorrer de forma segura e organizada, no prazo previsto pela Administração, sem causar danos ao patrimônio público ou ao local do evento.

A empresa deverá adotar todas as medidas de segurança necessárias durante a execução dos serviços, incluindo isolamento de áreas, sinalização adequada, utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e cumprimento das Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao trabalho em altura, instalações elétricas e montagem de estruturas.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga de todos os equipamentos, incluindo custos com deslocamento, alimentação, hospedagem e demais encargos de sua equipe, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Os serviços deverão ser executados conforme demanda da Administração, de forma parcelada, considerando o calendário de eventos do município, podendo ocorrer em finais de semana, feriados e períodos noturnos.

A empresa deverá garantir a disponibilidade de atendimento emergencial, quando solicitado, especialmente em situações de eventos institucionais imprevistos ou de interesse público relevante.

A contratada deverá garantir que todos os equipamentos estejam devidamente aterrados e protegidos contra descargas elétricas, bem como atender às exigências dos órgãos de fiscalização, quando aplicável, como Corpo de Bombeiros e demais autoridades competentes.

A empresa deverá apresentar, quando solicitado, documentos comprobatórios de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, garantindo a sua plena operacionalidade.

A contratada deverá garantir a substituição imediata de equipamentos que apresentem falhas, defeitos ou desempenho inadequado, sem prejuízo à realização do evento.

A execução dos serviços deverá observar critérios de sustentabilidade, sempre que possível, com utilização de equipamentos mais eficientes energeticamente e adoção de práticas que minimizem impactos ambientais.

A empresa deve manter uma comunicação eficiente com a Administração, informando previamente qualquer intercorrência que possa comprometer a execução dos serviços.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, conforme o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado é etapa essencial no processo de contratação de serviço, permitindo à Administração identificar as soluções disponíveis, os preços praticados, os potenciais FORNECEDORES/PRESTADORES e as condições mais vantajosas para atendimento da necessidade pública.

A análise das alternativas disponíveis evidencia que a contratação por meio de processo licitatório é a solução mais adequada, considerando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista econômico, a realização de procedimento licitatório possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas, por meio da ampliação da competitividade entre os FORNECEDORES/PRESTADORES, contribuindo para a adequada aplicação de recursos públicos.

A pesquisa de mercado poderá ser realizada por meio de ferramentas oficiais, bancos de preços públicos, contratações similares de outras entidades, sistemas de acompanhamento de licitações, bem como outras fontes idôneas que permitem a formação de preços de referência, garantindo maior segurança e transparência ao processo.

Uma pesquisa de mercado demonstra que a contratação de prestador para atendimento da demanda constitui prática consolidada na Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O pregão apresenta como modalidade adequada para a contratação de serviço de natureza comum, para possibilitar ampla competitividade e maior eficiência na obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação vigente.

O pregão poderá ser realizado no formato eletrônico ou presencial, devendo a escolha considerar a ampliação da competitividade, a eficiência na execução do objeto e o interesse público envolvido.

No que tange à formalização da contratação, poderão ser adotados os instrumentos de CONTRATO, conforme a necessidade da Administração:

O CONTRATO é indicado quando houver definição prévia do quantitativo e disponibilidade orçamentária para execução imediata do objeto.

A escolha entre CONTRATO deverá observar a natureza da demanda, a previsibilidade de consumo e a conveniência administrativa.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Adicionalmente, a dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é aplicável apenas em situações especiais, não se configurando, como regra, a solução mais adequada quando houver possibilidades de competição.

Dessa forma, conclui-se que a realização do processo licitatório, com a devida definição do instrumento CONTRATO, mostra-se uma solução mais eficiente, econômica e juridicamente adequada para a contratação de serviço.

Além das informações citadas acima consideram que:

I – Aquisição de equipamentos próprios pelo Município:

Esta alternativa foi comprovada, porém se mostra economicamente inviável e técnica desvantajosa, tendo em vista o elevado custo inicial para aquisição de equipamentos de som, iluminação, estruturas de palco, painéis de LED e geradores, tendo em vista os custos contínuos com manutenção preventiva e corretiva, armazenamento, transporte e necessidade de equipe técnica especializada para operação. Além disso, a obsolescência tecnológica desses equipamentos e a variação de demanda ao longo do tempo tornam essa opção menos eficiente sob o ponto de vista da economicidade e da gestão pública.

II – Execução Direta dos Serviços pela Administração:

Verificou-se que o Município não dispõe de estrutura técnica, operacional e de qualificação pessoal para executar suficientemente diretamente os serviços objeto da contratação, especialmente considerando a complexidade técnica envolvida, os riscos operacionais e a necessidade de equipamentos específicos. Tal alternativa comprometeria a qualidade e a segurança dos eventos, além de gerar custos adicionais com capacitação e estruturação administrativa.

III – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (localização com operação):

Esta alternativa apresenta-se como a mais viável e vantajosa, pois permite à Administração contar com equipamentos modernos, manutenção sob responsabilidade da contratada, equipe técnica habilitada e atendimento sob demanda, conforme o calendário de eventos do município. Além disso, elimina custos indiretos com aquisição, depreciação e gestão de ativos, garantindo maior eficiência na aplicação de recursos públicos.

Não que se refira à forma de contratação, observe que a natureza do objeto é descrita como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o que justifica a adoção da modalidade Pregão.

Considerando a imprevisibilidade quanto à quantidade exata de eventos a serem realizados ao longo do período, bem como a necessidade de contratações sob demanda, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como solução adequada, pois permite maior flexibilidade na contratação, evitando desvantagens e possibilitando melhor gestão orçamentária.

Adicionalmente, a adoção do SRP contribui para:

- Otimização dos recursos públicos, com contratações conforme uma necessidade real;
- Redução de desperdícios e estoques necessários;
- Agilidade na realização de eventos não previstos inicialmente;
- Padronização dos serviços contratados;
- Maior controle e planejamento das contratações ao longo da vigência da ata.

Ressalta-se ainda que o mercado apresenta ampla oferta de empresas especializadas na prestação dos serviços do objeto desta contratado, com capacidade técnica e operacional para atendimento das demandas públicas, o que favorece a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, diante da análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços, configura-se como a solução mais eficiente, econômica e adequada para atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.



FLS	
VISTO	CCL

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, conforme o inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso IV, da IN nº 40/2020.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento e/ou fornecimento de serviço, destinado ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, conforme as necessidades dos setores requisitantes, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Contempla a solução fornecida de serviço com qualidade assegurada, em conformidade com as normas técnicas e regulamentares, devidamente registradas e/ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber, com observância das condições adequadas de armazenamento, transporte, execução e demais disposições criteriosas pela contratante.

O serviço deverá atender aos padrões de qualidade e desempenho exigidos pela legislação vigente e normas técnicas aplicáveis, sendo destinado ao atendimento das demandas institucionais da Administração Pública.

O prestador deverá garantir uma adequada execução do objeto, conforme cronograma, locais e condições condicionais pela Administração, assegurando pontualidade, regularidade e conformidade com as exigências aplicáveis.

Será de responsabilidade da prestadora substituição/correção de quaisquer itens ou serviços que estejam em desacordo com as especificações aplicáveis, sem ônus adicional para a Administração.

Em relação à forma de contratação, considerando o levantamento de mercado realizado, conclui-se que a contratação será formalizada por meio de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, publicidade, eficiência e economicidade.

Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos previstos na lei, as contratações públicas deverão ser realizadas mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes.

O levantamento de mercado indica que a modalidade Pregão é adequada para a contratação de serviço de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, o Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujas seleções de julgamento poderão ser de menor preço ou maior desconto.

O sorteio de julgamento da licitação será de menor preço ou maior desconto, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa.

Nos termos do art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá prever o sorteio de julgamento aprovado.

A licitação deverá ocorrer preferencialmente em formato eletrônico, podendo, mediante solicitação, ser realizada em formato presencial, desde que devidamente justificada.

Nos termos do art. 17, §5º, da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses de licitação presencial, a sessão deverá ser gravada em áudio e vídeo.

A contratada poderá ser formalizada por meio do CONTRATO, quando houver definição prévia do quantitativo e disponibilidade orçamentária para execução do objeto.

O CONTRATO será o instrumento hábil para formalizar a obrigação entre as partes, estabelecendo condições de execução, prazos, responsabilidades, deliberações e demais cláusulas permitidas à execução do objeto

Dessa forma, a contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, garantindo a observância dos princípios de eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.



FLS	
VISTO	CCL

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: Estimativa das quantidades a ser contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, conforme o inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso V, da IN nº 40/2020.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das demandas históricas do Município de Paranaíta/MT, considerando a realização de eventos institucionais, culturais, festivos e cívicos promovidos pelas Secretarias Municipais, bem como uma previsão de eventos futuros ao longo do exercício.

Para a definição dos quantitativos, foram analisados os seguintes critérios técnicos:

Levantamento do histórico de eventos realizado pelo município em exercícios anteriores, incluindo festividades tradicionais, eventos culturais, atos cívicos e institucionais;

Análise da frequência média de eventos ao longo do ano, incluindo eventos programados e demandas recorrentes das secretarias;

Consideração de eventos de médio porte, que demandam estrutura de sonorização, iluminação, palco, painel de LED e gerador de energia;

Avaliação de variações sazonais, como períodos festivos, datas comemorativas e eventos específicos do calendário municipal;

Previsão de demandas eventuais e não programadas, considerando a necessidade de atendimento a eventos emergenciais ou de interesse público relevante.

Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter **meramente referencial e aproximado**, especialmente em razão de que parte dos itens ora licitados não possui histórico consolidado de contratação no âmbito do Município, tratando-se de **itens novos ou com ampliação de escopo**, o que impossibilita uma mensuração exata da demanda real.

Para os itens já utilizados nas contratações anteriores, foram considerados dados históricos e de consumo médio, enquanto para os novos itens, a estimativa foi construída com base em análise técnica da necessidade, projeção de uso e parâmetros adotadas por contratações semelhantes em outros entes públicos.

A metodologia adotada considerando a contratação por demanda, sendo os quantitativos definidos com base em unidades de prestação de serviço (diários, eventos ou itens específicos), conforme detalhamento a ser apresentado no Termo de Referência e na planilha de composição de custos.

Destaca-se que o presente processo também tem como finalidade **servir de base referencial para futuras contratações**, permitindo à Administração Pública aprimorar o planejamento, ajustar quantitativos e aperfeiçoar as especificações técnicas com base na execução prática do objeto, promovendo maior eficiência e assertividade nos processos subsequentes.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize contratações de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva, evitando contratações excessivas ou insuficientes, bem como conforto maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

As quantidades estimadas também contribuem para a possibilidade de realização de eventos em diferentes localidades do município, incluindo zona urbana e rural, o que pode influenciar na necessidade de mobilização de equipamentos e estrutura diferenciada.

Importante destacar que os quantitativos estimados não obrigam a Administração à contratação integral, tratando-se de mera expectativa de consumo, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda real, nos termos da legislação vigente.

A memória de projeto detalhada, bem como os quantitativos por item, será apresentada em planilha específica anexa ao Termo de Referência, a qual integra o presente processo e servirá de base para a formulação das propostas pelos licitantes.



FLS	
VISTO	CCL

Dessa forma, a estimativa das quantidades foi definida de maneira a garantir o equilíbrio entre a necessidade da Administração e a economicidade da contratação, garantindo eficiência, planejamento e prestação adequada dos serviços públicos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a administração opte por preservar seu sigilo até a conclusão da licitação, conforme o inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso VI, da IN nº 40/2020.

A estimativa do valor da presente contratação tem por finalidade garantir a previsão orçamentária adequada, bem como orientar a Administração na análise da vantagem da proposta a ser selecionada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de mercado, podendo considerar como referência contratações anteriores realizadas pela Administração Pública, conforme segue: por não haver contratações anteriores com esses itens não dispomos de uma média de preço considerando esse requisito. A metodologia adotada para formação de preços consiste na utilização da média dos valores obtidos na pesquisa de mercado, refletindo os preços praticados para o fornecimento de serviço, garantindo a compatibilidade com os valores de mercado e a transparência na composição do orçamento estimado de: R\$

O valor estimado representa parâmetro para a análise das propostas, não constituindo, em hipótese alguma, compromisso de contratação, tampouco obrigações de execução ou pagamento mínimo por parte da Administração.

Por se tratar de estimativa, os quantitativos e valores poderão sofrer variações conforme a necessidade da Administração, não cabendo ao prestador qualquer direito à indenização em decorrência de tais alterações, especialmente nos casos de contratação por meio de ATA de Registro de Preço.

Em relação ao processo de balização, o método adotado para estimar o valor unitário dos itens da nova contratação será a **média** entre os orçamentos realizados, com o intuito de refletir os preços praticados no mercado para os itens em questão, garantindo a adequação aos valores de mercado e a transparência na formação do valor estimado.

O processo de formação de preços instruídos, critérios técnicos e fontes idôneas, garantindo a adequação aos princípios de economicidade, eficiência e transparência previstas na legislação vigente.

O sorteio de julgamento da licitação será de **menor preço por lote**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Tal posicionamento visa garantir maior competitividade entre os prestadores, bem como a obtenção da melhor relação custo-benefício para o fornecimento de serviço, observadas as especificações e condições no edital e seus anexos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, conforme o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso VII, da IN nº 40/2020.

O parcelamento da solução encontra respaldo no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que as contratações públicas devem, sempre que técnicas e economicamente viáveis, serem divididas em parcelas, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, considerando a natureza do objeto — prestação de serviços de locação, instalação, operação e desinstalação de equipamentos de som, palco, iluminação, painel de LED e gerador de energia



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

— verifica-se a possibilidade de parcelamento sob o aspecto **formal**, com divisão por itens ou tipos de estrutura, permitindo maior participação de empresas especializadas em determinados segmentos.

Entretanto, sob a aparência **técnico-operacional**, os serviços apresentam elevado grau de interdependência, uma vez que os equipamentos e estruturas devem funcionar de forma integrada para garantir a adequada execução dos eventos. A sonorização, iluminação, painel de LED, palco e fornecimento de energia compõem um conjunto único e interligado, cuja execução exige compatibilidade técnica, sincronização e responsabilidade centralizada.

Uma eventual contratação de múltiplos fornecedores para execução simultânea desses serviços poderá acarretar riscos relevantes, tais como:

- Falhas na integração entre os sistemas de som, iluminação e painel de LED;
- Problemas de compatibilidade técnica entre equipamentos de diferentes fornecedores;
- Dificuldade na definição de responsabilidades em caso de falhas ou acidentes;
- Aumento do risco operacional e comprometimento da qualidade do evento;
- Prejuízos à segurança estrutural e elétrica das instalações;
- Dificuldade na coordenação e fiscalização contratual.

Desta forma, embora seja possível o parcelamento em tese, conclui-se que, para o presente objeto, a **não divisão em múltiplos contratos independentes por evento** mostra-se técnico mais adequado, garantindo maior eficiência, padronização, segurança e qualidade na execução dos serviços.

Por outro lado, seguindo o princípio da competitividade, poderá ser adotado o **parcelamento por itens na fase licitatória**, permitindo que os licitantes apresentem propostas individualizadas conforme a estrutura definida (ex: som, iluminação, palco, painel de LED e gerador), desde que mantivessem as especificações técnicas e operacionais da execução integrada, conforme previsto no Termo de Referência. Assim, a solução adotada busca equilibrar os princípios de economicidade, eficiência e competitividade, garantindo a participação do maior número possível de fornecedores, sem comprometer a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento será adotado de forma **parcial e técnica justificada**, considerando a divisão por itens para fins de concorrência, sem prejuízo da execução integrada dos serviços, garantindo o atendimento ao interesse público e a prestação adequada dos serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes, conforme o inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso VIII, da IN nº 40/2020.

Para a presente contratação, verifique-se a existência de contratações correlatas, porém não necessariamente interdependentes, no âmbito da Administração Pública Municipal.

São consideradas contratações correlatas aquelas que, embora distintas quanto ao objeto, são relevantes para a realização dos eventos promovidos pelo Município, tais como:

- Contratação de serviços de segurança privada para eventos;
- Contratação de banheiros químicos;
- Contratação de serviços de limpeza conservação e pós-evento;
- Contratação de espetáculos artísticos, apresentações culturais e locução;
- Aquisição ou locação de tendas, graus de contenção e demais estruturas de apoio;
- Serviços de alimentação, apoio logístico e organização de eventos.

Essas contratações, embora relacionadas ao contexto geral dos eventos, possuem natureza independente e podem ser realizadas por meio de processos licitatórios próprios, não tendo obrigação de vinculação direta com o objeto da presente contratação.

Não que se refira à interdependência, não se identificam contratações cuja execução seja condição necessária para a formalização ou execução do presente contrato, uma vez que os serviços de contratação de som, palco, iluminação, painel de LED e gerador de energia possuem autonomia operacional e podem



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ser executados independentemente de outras contratações, desde que observadas as condições adequadas para a realização dos eventos.

Ressalta-se, contudo, que uma coordenação adequada entre as contratações correlatas é essencial para o sucesso dos eventos, cabendo à Administração o planejamento integrado das ações, de modo a garantir a eficiência, a segurança e a qualidade na execução das atividades.

Dessa forma, conclui-se que existem contratações correlatas ao objeto, porém não há contratações interdependentes que condicionem as previsões da presente contratação, tendo esta plena apta a ser realizada de forma independente, em conformidade com a legislação vigente.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações – PCA, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2020.

A presente contratação de serviço encontra-se homologada com o planejamento da Administração Pública, estando compatível com as diretrizes, objetivos e metas institucionais.

A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA), quando existente, instrumento que consolida as necessidades de contratações da Administração para o exercício correspondente.

PCA: (03/2026)

A contratação também é compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente às despesas decorrentes da execução do objeto.

Ato normativo / LOA / Decreto:)

A compatibilidade entre a contratação e o planejamento orçamentário assegura a previsão da execução do objeto, seja por meio de CONTRATO, observando os princípios de responsabilidade fiscal, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Na hipótese de não constar no PCA, a contratação deverá ser devidamente justificada pela unidade demandante, demonstrando a necessidade superveniente e o interesse público envolvido.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme o inciso IX do art. 7º da IN nº 40/2020.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

A presente contratação visa garantir a realização eficiente, segura e padronizada dos eventos oficiais, culturais, institucionais e festivos promovidos pelo Município de Paranaíta/MT, por meio da disponibilização de infraestrutura adequada de som, palco, iluminação, painel de LED e gerador de energia.

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

Garantia da continuidade das atividades públicas relacionadas à promoção de eventos culturais, cívicos e institucionais, fortalecendo a integração social, a valorização da cultura local e a participação da população nas ações promovidas pelo Município;

Melhoria na qualidade técnica dos eventos, com utilização de equipamentos modernos, adequados ao porte das atividades, proporcionando melhor experiência ao público e maior eficiência na comunicação institucional;

Segurança na execução dos serviços, com estruturas devidamente montadas, sistemas elétricos adequados e envio por equipe técnica especializada, garantindo riscos de acidentes e falhas operacionais;

Otimização dos recursos públicos, evitando investimentos elevados na aquisição de equipamentos próprios, bem como custos com manutenção, armazenamento e pessoal técnico, priorizando a contratação sob demanda;

Maior eficiência administrativa, permitindo planejamento adequado da agenda de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

eventos, com contratações flexíveis por meio do Sistema de Registro de Preços, ajustados conforme a necessidade real da Administração;

Padronização dos serviços contratados, garantindo uniformidade na execução dos eventos, com definição clara de especificações técnicas e condições de prestação dos serviços;

Redução de riscos operacionais e contratuais, mediante contratação de empresa especializada, com responsabilidade pela execução integral dos serviços, incluindo montagem, operação e desmontagem;

Aprimoramento da gestão contratual, com melhor controle da execução dos serviços, fiscalização eficiente e acompanhamento dos resultados obtidos;

Atendimento às demandas da população, garantindo a realização de eventos que promovam lazer, cultura, cidadania e desenvolvimento social no âmbito municipal;

Geração de resultados positivos na economia local, por meio do fortalecimento do turismo, comércio e serviços durante a realização de eventos públicos.

Além disso, a presente contratação contribuirá para o aperfeiçoamento dos futuros processos administrativos, uma vez que sua execução permitirá à Administração obter dados concretos sobre consumo, custos e desempenho dos serviços, possibilitando o aprimoramento do planejamento e das contratações subsequentes.

Dessa forma, os resultados pretendidos são diretamente alinhados aos princípios de eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis pela Administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, conforme o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso XI, da IN nº 40/2020.

Considerando a necessidade de garantir a execução adequada dos serviços de locação, instalação, operação e desinstalação de equipamentos de som, palco, iluminação, painel de LED e gerador de energia, a Administração Pública adotará previamente à celebração do contrato as medidas permitidas para garantir a eficiência na gestão e fiscalização contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, serão designados servidores formais para atuarem como **gestores e fiscais do contrato**, preferencialmente com conhecimento técnico ou experiência na área de eventos, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação da conformidade dos serviços prestados e atesto das obrigações contratuais.

Os servidores designados poderão receber **capacitação interna ou orientações técnicas** quanto às suas atribuições, especialmente no que se refere à fiscalização de serviços contínuos sob demanda, análise de qualidade dos equipamentos, verificação de segurança estrutural e elétrica, bem como registro de ocorrências durante a execução dos eventos.

A Administração deverá elaborar previamente o **planejamento da agenda de eventos**, ainda que de forma estimada, com a finalidade de organizar as demandas, possibilitar uma programação antecipada das contratações e garantir maior eficiência na execução dos serviços.

Também será fornecida uma definição clara dos **locais de realização dos eventos**, incluindo análise prévia das condições de acesso, espaço físico, disponibilidade de energia elétrica e demais aspectos logísticos que possam impactar na execução do objeto.

A Administração deverá garantir que os locais dos eventos sejam aptos a receber as estruturas, promovendo, quando necessário, adequações mínimas de infraestrutura, tais como nivelamento de solo, limpeza de área, organização de espaço e definição de pontos de apoio.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Será realizada a definição dos **procedimentos de comunicação com a contratada**, incluindo a formalização das obrigações por meio de ordem de serviço ou instrumento equivalente, contendo informações previstas sobre dados, local, tipo de evento, estrutura necessária e prazos de execução.

A fiscalização contratual deverá estabelecer **rotinas de acompanhamento**, incluindo:

- Verificação da montagem dos equipamentos antes do início dos eventos;
- Acompanhamento da execução durante o evento;
- Conferência da desmontagem e retirada dos equipamentos;
- Registro de ocorrências ocasionais, falhas ou inconformidades;
- Atesto da execução dos serviços para fins de pagamento.

A Administração também deverá observar a necessidade de articulação com outros setores e órgãos, quando aplicável, tais como apoio logístico, organização de eventos, segurança pública e demais áreas envolvidas na realização das atividades.

Quando necessário, serão aplicadas medidas preventivas junto aos órgãos competentes, como solicitação de apoio ou autorizações específicas, especialmente em eventos de maior porte, para garantir a segurança e a regularidade das atividades.

Adicionalmente, a Administração deverá manter o controle documental adequado de todas as etapas da execução contratual, incluindo ordens de serviço, relatórios de fiscalização, registros fotográficos e demais evidências que comprovem a correta prestação dos serviços.

Por fim, ressalta-se que não há necessidade de investimentos significativos em estrutura física ou aquisição de equipamentos por parte da Administração, uma vez que toda a necessidade de infraestrutura será de responsabilidade da contratada, cabendo ao Município apenas a adequada gestão e fiscalização do contrato.

Dessa forma, as disposições preventivas visam garantir que a contratação atenda plenamente aos princípios de eficiência, planejamento, controle e interesse público, garantindo uma execução adequada dos serviços e uma boa aplicação dos recursos públicos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectiva medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reserva para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, conforme o inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, operação e desinstalação de equipamentos de som, palco, iluminação, painel de LED e gerador de energia pode gerar impactos ambientais, especialmente em razão da realização de eventos em áreas públicas, uso de energia elétrica, emissão de ruídos e geração de resíduos.

Dentre os principais impactos ambientais potenciais, destacamos:

Emissão de ruídos, decorrentes dos sistemas de sonorização, podendo causar danos à população do ambiente e impactos à fauna local, especialmente em eventos realizados em áreas abertas;

Consumo de energia elétrica, principalmente em eventos de maior porte que utilizam equipamentos de iluminação, painéis de LED e sistemas de som de alta potência;

Emissão de gases poluentes, fontes de utilização de geradores movidos a combustíveis fósseis;

Geração de resíduos sólidos, resultante da montagem, operação e desmontagem das estruturas, bem como do próprio público participante dos eventos;

Impactos ao solo e à vegetação, especialmente em eventos realizados em áreas abertas ou rurais, devido à instalação de estruturas e circulação de pessoas e equipamentos.

Diante desses possíveis impactos, deverão ser adotadas as seguintes **medidas mitigadoras**:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Utilização de equipamentos com tecnologia mais eficiente, priorizando sistemas de iluminação em LED e equipamentos com menor consumo energético;
Regulação adequada dos níveis de sonorização, respeitando os limites estabelecidos pela legislação vigente e normas locais, de modo a minimizar impactos sonoros;
Manutenção preventiva de geradores de energia, reduzindo a emissão de substâncias poluentes e garantindo maior eficiência no consumo de combustível;
Planejamento da disposição das estruturas, de forma a reduzir impactos ao solo, à vegetação e à organização do espaço;
Adoção de boas práticas de gestão de resíduos, com destinação adequada de materiais gerados durante a execução dos serviços;
Recolhimento de resíduos eventualmente gerados pela execução dos serviços, mantendo os locais em condições adequadas após a realização dos eventos;
Utilização de equipamentos e materiais reutilizáveis sempre que possível, reduzindo a geração de resíduos;
Observância das normas ambientais vigentes e orientações dos órgãos de fiscalização competentes.

Além disso, a contratada deverá, sempre que possível, adotar práticas sustentáveis em suas operações, tais como redução de consumo de combustível, uso racional de energia e destinação ambientalmente adequada de resíduos e materiais utilizados.

No que se refere à logística reversa, quando aplicável, a empresa deverá promover o descarte adequado de componentes, cabos, equipamentos danificados e demais materiais, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Ressalta-se que, quando observadas as medidas mitigadoras propostas, os impactos ambientais decorrentes da execução dos objetos tendem a ser de **baixa magnitude e temporários**, restritos ao período de realização dos eventos, não acarretando danos ambientais permanentes.

Desta forma, conclui-se que a contratação é ambientalmente viável, desde que realizada em conformidade com as boas práticas ambientais e com as medidas de controle e mitigação aqui condicionantes, atendendo aos princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade ambiental na Administração Pública.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, operação e desinstalação de equipamentos de som, palco, iluminação, painel de LED e gerador de energia mostra-se **técnica viável, economicamente adequada e completa necessária** para o atendimento das demandas do Município de Paranaíta/MT.

A análise realizada evidenciou que a proposta de solução é a mais vantajosa para a Administração Pública, considerando aspectos de economicidade, eficiência, segurança e qualidade na execução dos serviços, especialmente quando comparada a alternativas como aquisição de equipamentos próprios ou execução direta pelo Município.

Verificou-se, ainda, que há ampla oferta de mercado para o objeto pretendido, com fornecedores capacitados para atender às exigências técnicas e operacionais, o que garante a competitividade do certo e a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa.

A contratação está aprovada com o planejamento da Administração, atende ao interesse público e possibilita a realização adequada de eventos institucionais, culturais, cívicos e festivos, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas, promoção da cultura, lazer e integração social da população.

Adicionalmente, foram apresentados todos os requisitos legais e técnicos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a definição da necessidade, análise de mercado, estimativa de detalhes e valores,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

avaliação de riscos, impactos ambientais e disposições administrativas permitidas para uma execução contratual adequada.

Desta forma, **declara-se viável a contratação**, recomendando-se o cumprimento do processo licitatório, na modalidade adequada, com vistas à formalização da contratação nos termos da legislação vigente e das condições neste Estudo Técnico Preliminar.

Lizandra Bertolini
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA (I DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, II CONSULTA AO BANCO DE PREÇOS RADAR)

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Urbanismo e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Tecnologia, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social

1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- Pregão presencial – S.R.P
- Pregão presencial - CONTRATO
- Pregão eletrônico – S.R.P
- Pregão eletrônico - CONTRATO
- Com itens exclusivos para ME/MPEs.
- Concorrência Pública
- Adesão Ata de Registro de Preços - Contrato

2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS:

- Compras de materiais e bens comuns
- Compras de equipamento e materiais
- Serviços especializados
- Serviços de engenharia e obras
- Serviços técnicos - consultoria /auditoria /assessoria.
- Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.

3. DO OBJETO:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3.1. O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PAINEL DE LED E GERADOR DE ENERGIA, PARA ATENDER AOS EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS E FESTIVOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes neste processo, parte integrante deste documento.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial: Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, conforme necessidade descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

5. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra b)

5.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Administração Pública Municipal em garantir a adequada execução de serviço, indispensável ao atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados.

5.2. A contratação visa atender às necessidades operacionais e administrativas dos setores demandantes, contribuindo para o cumprimento das atribuições institucionais, bem como para a execução de políticas públicas e atendimento ao interesse público.

5.3. Para a definição da solução mais adequada, foram encontradas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de consultas a sistemas oficiais, tais como plataformas de acompanhamento de licitações, bancos de preços públicos e demais fontes idôneas.

5.4. A análise de mercado teve como objetivo identificar possíveis alternativas, metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, conforme levantamentos constantes nos estudos técnicos preliminares.

6. CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO (art.6º, XXIII, letra h)

6.1. Para participação no processo licitatório, o proponente deverá apresentar proposta formal em conformidade com as condições previstas no edital, observadas integralmente as exigências previstas no instrumento convocatório.

6.2. Deverão ser apresentados, nos prazos e condições definidos no edital, os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A verificação do atendimento aos requisitos exigidos será realizada no momento oportuno definido no edital, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e julgamento objetivo.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra d)

7.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será formalizada por meio de instrumento próprio, cuja minuta integrará o edital do certame, devendo guardar conformidade com as condições condicionais na proposta vencedora, quando houver.

7.2. O adjudicatário deverá apresentar, no momento da formalização da contratação, toda a documentação incluída na Administração, conforme previsto no edital.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

7.3. A regularidade das condições de habilitação deverá ser mantida durante toda a vigência da contratação, sob pena de aplicação das avaliações cabíveis, nos termos da legislação vigente.

8. DOS RESULTADOS ESPERADOS:

8.1. Obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, por meio da promoção da economicidade, com redução dos valores de referência e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8.2. Utilização eficiente e sustentável dos recursos financeiros, garantindo que as contratações atendam às necessidades da Administração, evitando desperdícios.

8.3. Garantia de qualidade na execução do serviço, em conformidade com as especificações neste Termo de Referência e demais documentos do processo.

8.4. Atendimento integral das demandas da Administração Pública, garantindo a continuidade, eficiência e melhoria dos serviços públicos prestados.

8.5. Cumprimento, pelo PRESTADOR, de todas as obrigações assumidas, observadas as condições, prazos e exigências previstas no Termo de Referência, edital e CONTRATO.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, DENTRE OUTRAS PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO:

9.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviço;

9.1.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

9.1.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.4. Notificar por escrito, à empresa contratada/adjudicatária, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

9.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada/adjudicatária, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

9.1.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

9.1.7. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipal solicitantes e do fiscal de contrato;

9.1.8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo dos produtos;

9.1.9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela CONTRATANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;

9.1.10. Recusar o recebimento dos itens nas seguintes hipóteses:

9.1.11. Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;

9.1.12. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;

9.1.13. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;

9.1.14. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações, quantidade e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DE OUTRAS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO:

9.2.1. Fornece toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 9.2.2. Executar o objeto, conforme descritos neste Termo de Referência;
- 9.2.3. Respeitar os limites dos quantitativos especificados, qualidades e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a extinção do instrumento contratual a ser firmado;
- 9.2.4. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato poderá ser cancelada ou rescindida;
- 9.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preço/Contrato;
- 9.2.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.2.7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço registrado/contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 9.2.8. Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
- 9.2.9. Respeitar e fazer cumprir e fazer cumprir legislação de segurança e medicina do trabalho, ambiental, fiscal e conexas, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
- 9.2.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 9.2.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Contratante mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 9.2.12. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta Ata de Registro de Preço/Contrato e de acordo com a proposta apresentada;
- 9.2.13. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
- 9.2.14. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
- 9.2.15. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passíveis de substituição;
- 9.2.16. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente Ata de Registro de Preço/Contrato;
- 9.2.17. A Contratada/Adjudicatária terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
- 9.2.18. Atender a todas as exigências do contrato e executar todos os itens contratados/adjudicados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada/Adjudicatária;

9.2.19. Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa - NAD;

9.3. A EMPRESA CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA FICA OBRIGADA AINDA AO QUE SE SEGUE:

9.3.1. Executar integralmente os serviços de locação, transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas (palco, sonorização, iluminação, painel de LED e gerador), conforme demanda da Administração, garantindo seu pleno funcionamento durante todo o período contratado.

9.3.2. Entregar todos os equipamentos devidamente instalados, testados e em perfeito estado de funcionamento, antes do início dos eventos, responsabilizando-se integralmente pela operação técnica durante toda a sua realização.

9.3.3. Disponibilizar equipe técnica habilitada e em número suficiente para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, permanecendo no local durante todo o período do evento, sem qualquer custo adicional para a Administração.

9.3.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, carga e descarga, montagem, desmontagem, deslocamento, alimentação, hospedagem, combustível, operação e demais custos, não sendo admitido qualquer ônus adicional ao Município.

9.3.5. Executar os serviços em quaisquer locais indicados pela Administração, abrangendo zona urbana, zona rural (inclusive até 40 km da sede do município) e locais específicos de difícil acesso, como a área da Ilha do Fest Praia, conforme regiões previamente informadas.

9.3.6. Adequar a logística de transporte e instalação às condições dos locais de execução, incluindo acessos limitados, travessias, áreas abertas ou isoladas, responsabilizando-se integralmente pelas orientações operacionais.

9.3.7. Cumprir rigorosamente os prazos definidos para montagem, disponibilização, operação e desmontagem dos equipamentos, conforme cronograma definido pela Administração.

9.3.8. Realizar a montagem com antecedência mínima necessária para realização de testes operacionais completos, garantindo a estabilidade e segurança de todas as estruturas e sistemas.

9.3.9. Garantir o funcionamento contínuo e sem interrupções dos equipamentos durante os eventos, promovendo a substituição imediata de qualquer item que apresente falha, sem prejuízo à execução e sem custos adicionais.

9.3.10. Responsabilizar-se pela emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável, referente às estruturas montadas, instalações elétricas e demais serviços técnicos executados.

9.3.11. Garantir que todas as estruturas e instalações atendam às normas técnicas e de segurança vigentes, inclusive a exigência do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

9.3.12. Executar a instalação elétrica completa dos equipamentos, incluindo cabeamento, distribuição de carga, proteção e aterramento, garantindo total segurança para operadores e público.

9.3.13. Disponibilizar e operar geradores de energia, quando necessário, garantindo autonomia energética e continuidade dos serviços durante todo o evento.

9.3.14. Responsabilizar-se pela compatibilidade técnica entre todos os sistemas instalados, garantindo o perfeito funcionamento integrado entre som, iluminação, LED e estruturas demais.

9.3.15. Proceder à desmontagem e retirada completa dos equipamentos e estruturas ao término do evento, dentro do prazo estipulado pela Administração, deixando o local em perfeitas condições de uso.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

9.3.16. Manter durante toda a execução dos serviços responsável técnico e preposto no local, aptos a tomar decisões imediatas e atender às obrigações da fiscalização.

9.3.17. Atender prontamente às determinações do fiscal do contrato, realizando ajustes, correções ou substituições que se fizerem possíveis durante a execução.

9.3.18. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público, ao local do evento ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.

9.3.19. Garantir que os serviços prestados sejam compatíveis com o porte dos eventos, assegurando qualidade, segurança e desempenho adequado ao público estimado.

9.3.20. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia autorização da Administração.

9.3.21. Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, especialmente no que diz respeito à montagem de estruturas, trabalho em altura e instalações elétricas.

9.3.22. Comunicar previamente qualquer intercorrência que possa comprometer a execução dos serviços, adotando imediatamente as providências necessárias para sua solução.

9.3.23. Garantir disponibilidade operacional para atendimento de eventos simultâneos, quando exigido pela Administração.

9.3.24. Executar os serviços de forma contínua e sem interrupção durante todo o período contratado, inclusive em eventos com duração de mais de um dia.

9.3.25. Assumir responsabilidade integral pela execução do objeto, não sendo admitida qualquer alegação de desconhecimento das condições locais, logísticas ou operacionais.

10. DO LOCAL DE execução DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS:

10.1. Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

Prefeitura Municipal de Paranaita - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaita/MT.

Conforme abaixo descrito:

Os itens contratados deverão ser entregues em local indicado pela contratante os quais estarão descritos na Nota de Autorização de Despesas.

11. DO PRAZO DE execução DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS:

11.1. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile) / NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.

Conforme abaixo descrito:

12. DAS PROPOSTAS:

12.1. Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

12.2. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

12.3. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.
- A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO:

- Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaita – MT.
- Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaita – MT e serão efetuadas nos
- termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

15. DO REGIME DE execução - OBRAS PÚBLICAS:

- Contratação por Tarefa
- Empreitada por Preço Global
- Empreitada Integral
- NÃO SE APLICA
- Empreitada por Preço Unitário

16. FORMAS DE execução - OBRAS PÚBLICAS:

- Direta
- Indireta
- NÃO SE APLICA

17. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME:

- A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- Não se aplica;
- A empresa Contratada/Adjudicatária, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:
- Não se aplica;

18. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- CONTRATO
- SERVIÇO CONTINUADO - EXCEÇÃO ref. ao Art. 107, Lei nº 14.133/21.

18. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES – CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contado a partir dos dados de sua publicação.

18.2. O CONTRATO poderá ser prorrogado, desde que atendidos os requisitos legais, especialmente nas hipóteses de serviços contínuos, conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

18.3. Acréscimos e supressões quantitativas do objeto poderão ser realizadas, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, respeitados os limites legais.

18.4. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido para restabelecer a relação inicialmente pactuada, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

19. DO FISCAL DE CONTRATOS:

SERVIDOR (A):

1 – Thiago Zatti

FUNÇÃO:

1 – Diretor do Departamento de Frotas

E-MAIL:

1 – comprapecas@hotmail.com

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam às exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial aos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.

20.2. Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na Lei nº. 14.133/21 e demais vigentes, bem como as dispostas no edital a ser publicado e instrumento contratual a ser firmado.

Lizandra Bertolini
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 103/2026

1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO DUAS ÁGUAS, REVESTIDO COM LONA ANTI-EXTINGUÍVEL COM SISTEMA BLACK-OUT NAS CORES CINZA E PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PÉ DIREITO APROXIMADO DE 8,00 METROS E ALTURA APROXIMADA DE 2,00 METROS DO SOLO AO PISO, PISO EM TABLADO REFORÇADO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 20 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ATÉ 2.000 KG DISTRIBUÍDOS NA ESTRUTURA SUPERIOR, FECHAMENTO NOS FUNDOS E LATERAIS COM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS, ESCADAS DE ACESSO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) POR PROFISSIONAL HABILITADO. PERIMETRO URBANO PELO PÉRIODO DE 1 DIA	DIARIA	14	R\$ 7.150,00	R\$ 100.100,00
	2	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO DUAS ÁGUAS, REVESTIDO COM LONA ANTI-EXTINGUÍVEL COM SISTEMA BLACK-OUT NAS CORES CINZA E PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PÉ DIREITO APROXIMADO DE 8,00 METROS E ALTURA APROXIMADA DE 2,00 METROS DO SOLO AO PISO, PISO EM TABLADO REFORÇADO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 20 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ATÉ 2.000 KG DISTRIBUÍDOS NA ESTRUTURA SUPERIOR, FECHAMENTO NOS FUNDOS E LATERAIS COM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS, ESCADAS DE ACESSO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) POR PROFISSIONAL HABILITADO “PERIMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 1 DIA	DIARIA	06	R\$7.575,00	R\$ 45.450,00
	3	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO DUAS ÁGUAS, REVESTIDO COM LONA ANTI-EXTINGUÍVEL COM SISTEMA BLACK-OUT NAS CORES CINZA E PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PÉ DIREITO APROXIMADO DE 8,00 METROS E ALTURA APROXIMADA DE 2,00 METROS DO SOLO AO PISO, PISO EM TABLADO REFORÇADO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 20 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ATÉ 2.000 KG DISTRIBUÍDOS NA ESTRUTURA SUPERIOR, FECHAMENTO NOS FUNDOS E LATERAIS COM TELAS ORTOFÔNICAS	UNID	02	R\$ 18.225,00	R\$ 36.450,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		PRETAS, ESCADAS DE ACESSO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) POR PROFISSIONAL HABILITADO. “COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA ILHA DO FEST PRAIA - COORDENADAS GEOGRAFICAS latitude 9°26'56.72"S longitude56°30'50.36"O”). PELO PÉRIODO DE ATÉ 3 DIAS.						
4	UNID	02	R\$18.225,00	R\$ 36.450,00	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO DUAS ÁGUAS, REVESTIDO COM LONA ANTI-EXTINGUÍVEL COM SISTEMA BLACK-OUT NAS CORES CINZA E PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE , COM PÉ DIREITO APROXIMADO DE 8,00 METROS E ALTURA APROXIMADA DE 2,00 METROS DO SOLO AO PISO , PISO EM TABLADO REFORÇADO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 20 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ATÉ 2.000 KG DISTRIBUÍDOS NA ESTRUTURA SUPERIOR , FECHAMENTO NOS FUNDOS E LATERAIS COM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS, ESCADAS DE ACESSO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) POR PROFISSIONAL HABILITADO “PERÍMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 03 DIAS			
5	DIARIA	14	R\$ 6.275,00	R\$ 87.850,00	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DIMENSIONADO PARA ATENDIMENTO DE PÚBLICO APROXIMADO DE ATÉ 2.000 PESSOAS , CONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE DUAS VIAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 RMS CADA , DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS OU COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM PROCESSADOR DIGITAL, 04 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO , 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS , 01 NOTEBOOK OU EQUIPAMENTO SIMILAR PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO , ESTRUTURA ADEQUADA PARA SUSPENSÃO DAS CAIXAS ACÚSTICAS, CABOS, MULTICABOS, CONECTORES, PEDESTAIS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E ATENDIMENTO DA DEMANDA DO EVENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO . PERÍMETRO URBANO PELO PÉRIODO DE 1 DIA			
6	DIARIA	6	R\$ 6.975,00	R\$ 41.850,00	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DIMENSIONADO PARA ATENDIMENTO DE PÚBLICO APROXIMADO DE ATÉ 2.000 PESSOAS , CONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE DUAS VIAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 RMS CADA , DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS OU COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM PROCESSADOR DIGITAL, 04 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO , 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS , 01 NOTEBOOK OU EQUIPAMENTO SIMILAR PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO , ESTRUTURA ADEQUADA PARA			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		SUSPENSÃO DAS CAIXAS ACÚSTICAS, CABOS, MULTICABOS, CONECTORES, PEDESTAIS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E ATENDIMENTO DA DEMANDA DO EVENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO . “PERIMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 1 DIA				
7	UNID	03	R\$ 17.150,00	R\$ 51.450,00	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DIMENSIONADO PARA ATENDIMENTO DE PÚBLICO APROXIMADO DE ATÉ 2.000 PESSOAS , CONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE DUAS VIAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 RMS CADA , DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS OU COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM PROCESSADOR DIGITAL, 04 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO , 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS , 01 NOTEBOOK OU EQUIPAMENTO SIMILAR PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO , ESTRUTURA ADEQUADA PARA SUSPENSÃO DAS CAIXAS ACÚSTICAS, CABOS, MULTICABOS, CONECTORES, PEDESTAIS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E ATENDIMENTO DA DEMANDA DO EVENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO . “PERIMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 03 DIAS	
8	UNID	02	R\$ 28.500,00	R\$ 57.000,00	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DIMENSIONADO PARA ATENDIMENTO DE PÚBLICO APROXIMADO DE ATÉ 2.000 PESSOAS , CONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE DUAS VIAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 RMS CADA , DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS OU COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM PROCESSADOR DIGITAL, 04 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO , 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS , 01 NOTEBOOK OU EQUIPAMENTO SIMILAR PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO , ESTRUTURA ADEQUADA PARA SUSPENSÃO DAS CAIXAS ACÚSTICAS, CABOS, MULTICABOS, CONECTORES, PEDESTAIS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E ATENDIMENTO DA DEMANDA DO EVENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO . “COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA ILHA DO FEST PRAIA - COORDENADAS GEOGRAFICAS latitude 9°26'56.72" S longitude 56°30'50.36" O”), PELO PÉRIODO DE ATÉ 3 DIAS.	
9	M2	300	R\$ 562,50	R\$ 168.750,00	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODULAR DE ALTA DEFINIÇÃO PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO DE PLACAS OU PAINÉIS DE LED MODULARES COM PROCESSADORA , DESTINADOS A EVENTOS, COM CONTRATAÇÃO POR METRO QUADRADO (M²) , UTILIZANDO MÓDULOS DE LED COM PIXEL PITCH APROXIMADO P3.9 , FREQUÊNCIA MÍNIMA DE ATUALIZAÇÃO DE 7.864 HZ , PROCESSADOR DE VÍDEO COMPATÍVEL COM TODAS AS ENTRADAS HDMI, DVI E/OU SDI , INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA ADEQUADA PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS EM TRELIÇA TIPO P30 , SISTEMA	



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		COMPLETO DE CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DIGITAL E OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E DISPONIBILIZAÇÃO DO OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO . PERIMETRO URBANO PELO PÉRIODO DE 1 DIA				
10		LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODULAR DE ALTA DEFINIÇÃO PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO DE PLACAS OU PAINÉIS DE LED MODULARES COM PROCESSADORA , DESTINADOS A EVENTOS, COM CONTRATAÇÃO POR METRO QUADRADO (M²) , UTILIZANDO MÓDULOS DE LED COM PIXEL PITCH APROXIMADO P3.9 , FREQUÊNCIA MÍNIMA DE ATUALIZAÇÃO DE 7.864 HZ , PROCESSADOR DE VÍDEO COMPATÍVEL COM TODAS AS ENTRADAS HDMI, DVI E/OU SDI , INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA ADEQUADA PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS EM TRELIÇA TIPO P30 , SISTEMA COMPLETO DE CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DIGITAL E OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E DISPONIBILIZAÇÃO DO OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO . “PERIMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 1 DIA	M2	120	R\$ 520,00	R\$ 62.400,00
11		LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODULAR DE ALTA DEFINIÇÃO PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO DE PLACAS OU PAINÉIS DE LED MODULARES COM PROCESSADORA , DESTINADOS A EVENTOS, COM CONTRATAÇÃO POR METRO QUADRADO (M²) , UTILIZANDO MÓDULOS DE LED COM PIXEL PITCH APROXIMADO P3.9 , FREQUÊNCIA MÍNIMA DE ATUALIZAÇÃO DE 7.864 HZ , PROCESSADOR DE VÍDEO COMPATÍVEL COM TODAS AS ENTRADAS HDMI, DVI E/OU SDI , INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA ADEQUADA PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS EM TRELIÇA TIPO P30 , SISTEMA COMPLETO DE CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DIGITAL E OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E DISPONIBILIZAÇÃO DO OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO . “PERIMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 03 DIAS	M2	61	R\$ 495,00	R\$ 30.195,00
12		LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODULAR DE ALTA DEFINIÇÃO PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO DE PLACAS OU PAINÉIS DE LED MODULARES COM PROCESSADORA , DESTINADOS A EVENTOS, COM CONTRATAÇÃO POR METRO QUADRADO (M²) , UTILIZANDO MÓDULOS DE LED COM PIXEL PITCH APROXIMADO P3.9 , FREQUÊNCIA MÍNIMA DE ATUALIZAÇÃO DE 7.864 HZ , PROCESSADOR DE VÍDEO COMPATÍVEL COM TODAS AS ENTRADAS HDMI, DVI E/OU SDI , INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA ADEQUADA PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS EM TRELIÇA TIPO P30 , SISTEMA COMPLETO DE CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DIGITAL E OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E DISPONIBILIZAÇÃO DO OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO . “COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA ILHA DO FEST PRAIA - COORDENADAS GEOGRAFICAS latitude 9°26'56.72"S longitude56°30'50.36"O”). PELO PÉRIODO DE ATÉ 3 DIAS.	M2	50	R\$ 532,50	R\$ 26.625,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

13	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE. FORNECIMENTO DE SISTEMA COMPLETO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS COM PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 15.000 PESSOAS , CONTENDO MESA DIGITAL DE CONTROLE COM NO MÍNIMO 06 SAÍDAS DMX512 , 24 CANHÕES PAR LED RGB DE 3W OU SUPERIOR , 08 CANHÕES COB LED , 12 MOVING WASH LED , 24 MOVING BEAM , 06 REFLETORES TIPO BRUTO DE 06 LÂMPADAS , 06 STROBO LED , MÁQUINAS DE FUMAÇA DIGITAL PADRÃO DMX , 36 CANAIS DE DIMMER COM SISTEMA DIGITAL , 36 CANAIS DE SAÍDA DE ENERGIA DE 1 KW COM INTERRUPTORES , 01 RACK DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE CABEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DIGITAL COM SPLITTER , INCLUINDO OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO . PERÍMETRO URBANO PELO PÉRIODO DE 1 DIA	DIARIA	14	R\$ 7.300,00	R\$ 102.200,00
14	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE. FORNECIMENTO DE SISTEMA COMPLETO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS COM PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 15.000 PESSOAS , CONTENDO MESA DIGITAL DE CONTROLE COM NO MÍNIMO 06 SAÍDAS DMX512 , 24 CANHÕES PAR LED RGB DE 3W OU SUPERIOR , 08 CANHÕES COB LED , 12 MOVING WASH LED , 24 MOVING BEAM , 06 REFLETORES TIPO BRUTO DE 06 LÂMPADAS , 06 STROBO LED , MÁQUINAS DE FUMAÇA DIGITAL PADRÃO DMX , 36 CANAIS DE DIMMER COM SISTEMA DIGITAL , 36 CANAIS DE SAÍDA DE ENERGIA DE 1 KW COM INTERRUPTORES , 01 RACK DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE CABEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DIGITAL COM SPLITTER , INCLUINDO OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO . “PERÍMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 1 DIA	DIARIA	05	R\$ 8.375,00	R\$ 41.875,00
15	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE. FORNECIMENTO DE SISTEMA COMPLETO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS COM PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 15.000 PESSOAS , CONTENDO MESA DIGITAL DE CONTROLE COM NO MÍNIMO 06 SAÍDAS DMX512 , 24 CANHÕES PAR LED RGB DE 3W OU SUPERIOR , 08 CANHÕES COB LED , 12 MOVING WASH LED , 24 MOVING BEAM , 06 REFLETORES TIPO BRUTO DE 06 LÂMPADAS , 06 STROBO LED , MÁQUINAS DE FUMAÇA DIGITAL PADRÃO DMX , 36 CANAIS DE DIMMER COM SISTEMA DIGITAL , 36 CANAIS DE SAÍDA DE ENERGIA DE 1 KW COM INTERRUPTORES , 01 RACK DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE CABEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DIGITAL COM SPLITTER , INCLUINDO OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO . “PERÍMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 03 DIAS	UNID	03	R\$ 22.225,00	66.675,00
16	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE. FORNECIMENTO DE SISTEMA COMPLETO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS COM PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 15.000 PESSOAS , CONTENDO MESA DIGITAL DE CONTROLE COM NO MÍNIMO 06 SAÍDAS DMX512 , 24 CANHÕES PAR LED RGB DE 3W OU SUPERIOR , 08 CANHÕES COB	UNID	02	R\$ 27.225,00	R\$ 54.450,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		LED , 12 MOVING WASH LED , 24 MOVING BEAM , 06 REFLETORES TIPO BRUTO DE 06 LÂMPADAS , 06 STROBO LED , MÁQUINAS DE FUMAÇA DIGITAL PADRÃO DMX , 36 CANAIS DE DIMMER COM SISTEMA DIGITAL , 36 CANAIS DE SAÍDA DE ENERGIA DE 1 KW COM INTERRUPTORES , 01 RACK DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE CABEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DIGITAL COM SPLITTER , INCLUINDO OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO . “COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA ILHA DO FEST PRAIA - COORDENADAS GEOGRAFICAS latitude 9°26'56.72"S longitude56°30'50.36"O”). PELO PÉRIODO DE ATÉ 3 DIAS.				
2	1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS. LOCALIZAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA. PERIMETRO URBANO PELO PÉRIODO DE 1 DIA.	DIARIA	11	R\$ 7.566,66	R\$ 83.233,26
	2	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS. LOCALIZAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA. “PERIMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 1 DIA.	DIARIA	7	R\$ 10.200,00	R\$ 71.400,00
	3	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS. LOCALIZAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA. “COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA ILHA DO FEST PRAIA - COORDENADAS GEOGRAFICAS latitude 9°26'56.72"S longitude56°30'50.36"O”). PELO PÉRIODO DE ATÉ 3 DIAS.	UNID	4	R\$ 24.380,00	R\$ 97.520,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.261.923,26

1.1. O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 1.261.923,26 (Um milhão duzentos e sessenta e um mil novecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).**

Lizandra Bertolini
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO II

MATRIZ DE CONTROLE DE RISCOS

Nº DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: |103/2026|

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PAINEL DE LED E GERADOR DE ENERGIA, PARA ATENDER AOS EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS E FESTIVOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT.

Nº	RISCO	CAUSA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Ausência de dotação orçamentária	Planejamento inadequado	Impossibilidade de contratação	Verificar dotação antes da abertura do processo	Secretaria / Contabilidade
2	Definição inadequada do objeto	Falta de estudo técnico preliminar	Contratação ineficiente ou fracassada	Elaborar ETP detalhado	Setor demandante
3	Escolha incorreta da modalidade	Interpretação equivocada da legislação	Nulidade do processo	Análise jurídica prévia	Jurídico
4	Pesquisa de preços inadequada	Poucas fontes ou fontes inválidas	Sobrepço ou inexequibilidade	Utilizar múltiplas fontes confiáveis	Compras
5	Direcionamento da contratação	Exigências restritivas indevidas	Questionamentos / impugnações	Justificar tecnicamente os requisitos	Planejamento
6	Erros no edital ou TR	Falta de revisão técnica	Retrabalho ou anulação	Revisão jurídica e técnica	Jurídico / Técnico
7	Baixa competitividade	Exigências excessivas	Fracasso da licitação	Garantir ampla concorrência	Comissão / Pregoeiro
8	Impugnações e recursos	Falhas no edital	Atraso no processo	Clareza e legalidade nos documentos	Comissão
9	Contratação de empresa incapaz	Falta de análise técnica	Inexecução contratual	Exigir qualificação técnica	Setor técnico
10	Inexecução contratual	Falta de capacidade da empresa	Prejuízo ao serviço público	Fiscalização contínua	Fiscal de contrato



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

11	Atraso na execução	Planejamento inadequado	Comprometimento do objeto	Definir cronograma e acompanhar	Fiscal
12	Falta de fiscalização	Ausência de designação formal	Irregularidades na execução	Nomear fiscal formalmente	Gestor
13	Pagamento indevido	Falta de comprovação	Dano ao erário	Exigir medições/relatórios	Fiscal
14	Sobrepreço	Pesquisa falha	Dano ao erário	Validar preços com bases oficiais	Compras
15	Problemas fiscais da empresa	Certidões irregulares	Impedimento legal	Conferência prévia de certidões	Compras
16	Alterações contratuais indevidas	Falta de controle	Irregularidade administrativa	Observar limites legais	Jurídico
17	Prorrogação irregular	Falta de análise legal	Nulidade contratual	Justificar e enquadrar na lei	Jurídico
18	Falha na gestão contratual	Falta de capacitação	Ineficiência	Capacitar gestores e fiscais	Administração
19	Conflito de interesse	Relação indevida com fornecedor	Fraude / favorecimento	Declaração formal de ausência	Comissão
20	Descontinuidade do serviço	Falha no planejamento	Prejuízo ao interesse público	Planejamento antecipado	Secretaria

Lizandra Bertolini
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO III

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 036/2026 | Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - CONTRATO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE | Consumidor: Município de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ CNPJ.: _____ Tel Fax: () _____

E-mail: _____ Tel. Celular: () _____ Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO DUAS ÁGUAS, REVESTIDO COM LONA ANTI-EXTINGUÍVEL COM SISTEMA BLACK-OUT NAS CORES CINZA E PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PÉ DIREITO APROXIMADO DE 8,00 METROS E ALTURA APROXIMADA DE 2,00 METROS DO SOLO AO PISO, PISO EM TABLADO REFORÇADO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 20 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ATÉ 2.000 KG DISTRIBUÍDOS NA ESTRUTURA SUPERIOR, FECHAMENTO NOS FUNDOS E LATERAIS COM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS, ESCADAS DE ACESSO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) POR PROFISSIONAL HABILITADO. PERIMETRO URBANO PELO PÉRIODO DE 1 DIA	DIARIA	14	R\$	R\$
	2	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO DUAS ÁGUAS, REVESTIDO COM LONA ANTI-EXTINGUÍVEL COM SISTEMA BLACK-OUT NAS CORES CINZA E PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PÉ DIREITO APROXIMADO DE 8,00 METROS E ALTURA APROXIMADA DE 2,00 METROS DO SOLO AO PISO, PISO EM TABLADO REFORÇADO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 20 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ATÉ 2.000 KG DISTRIBUÍDOS NA ESTRUTURA SUPERIOR, FECHAMENTO NOS FUNDOS E LATERAIS COM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS, ESCADAS DE ACESSO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) POR PROFISSIONAL HABILITADO “PERIMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 1 DIA	DIARIA	06	R\$	R\$
	3	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO DUAS ÁGUAS, REVESTIDO COM LONA ANTI-EXTINGUÍVEL COM SISTEMA BLACK-OUT NAS CORES CINZA E	UNID	02	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE , COM PÉ DIREITO APROXIMADO DE 8,00 METROS E ALTURA APROXIMADA DE 2,00 METROS DO SOLO AO PISO , PISO EM TABLADO REFORÇADO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 20 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ATÉ 2.000 KG DISTRIBUÍDOS NA ESTRUTURA SUPERIOR , FECHAMENTO NOS FUNDOS E LATERAIS COM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS, ESCADAS DE ACESSO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) POR PROFISSIONAL HABILITADO. “COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA ILHA DO FEST PRAIA - COORDENADAS GEOGRAFICAS latitude 9°26'56.72"S longitude56°30'50.36"O”). PELO PÉRIODO DE ATÉ 3 DIAS .				
4		LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO DUAS ÁGUAS, REVESTIDO COM LONA ANTI-EXTINGUÍVEL COM SISTEMA BLACK-OUT NAS CORES CINZA E PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE , COM PÉ DIREITO APROXIMADO DE 8,00 METROS E ALTURA APROXIMADA DE 2,00 METROS DO SOLO AO PISO , PISO EM TABLADO REFORÇADO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 20 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ATÉ 2.000 KG DISTRIBUÍDOS NA ESTRUTURA SUPERIOR , FECHAMENTO NOS FUNDOS E LATERAIS COM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS, ESCADAS DE ACESSO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) POR PROFISSIONAL HABILITADO “PERIMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 03 DIAS	UNID	02	R\$	R\$
5		LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DIMENSIONADO PARA ATENDIMENTO DE PÚBLICO APROXIMADO DE ATÉ 2.000 PESSOAS , CONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE DUAS VIAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 RMS CADA , DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS OU COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM PROCESSADOR DIGITAL, 04 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO , 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS , 01 NOTEBOOK OU EQUIPAMENTO SIMILAR PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO , ESTRUTURA ADEQUADA PARA SUSPENSÃO DAS CAIXAS ACÚSTICAS, CABOS, MULTICABOS, CONECTORES, PEDESTAIS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E ATENDIMENTO DA DEMANDA DO EVENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO . PERIMETRO URBANO PELO PÉRIODO DE 1 DIA	DIARIA	14	R\$	R\$
6		LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DIMENSIONADO PARA ATENDIMENTO DE PÚBLICO APROXIMADO DE	DIARIA	6	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		ATÉ 2.000 PESSOAS , CONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE DUAS VIAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 RMS CADA , DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS OU COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM PROCESSADOR DIGITAL, 04 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO , 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS , 01 NOTEBOOK OU EQUIPAMENTO SIMILAR PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO , ESTRUTURA ADEQUADA PARA SUSPENSÃO DAS CAIXAS ACÚSTICAS, CABOS, MULTICABOS, CONECTORES, PEDESTAIS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E ATENDIMENTO DA DEMANDA DO EVENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO . “PERIMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 1 DIA				
7		LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DIMENSIONADO PARA ATENDIMENTO DE PÚBLICO APROXIMADO DE ATÉ 2.000 PESSOAS , CONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE DUAS VIAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 RMS CADA , DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS OU COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM PROCESSADOR DIGITAL, 04 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO , 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS , 01 NOTEBOOK OU EQUIPAMENTO SIMILAR PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO , ESTRUTURA ADEQUADA PARA SUSPENSÃO DAS CAIXAS ACÚSTICAS, CABOS, MULTICABOS, CONECTORES, PEDESTAIS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E ATENDIMENTO DA DEMANDA DO EVENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO . “PERIMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 03 DIAS	UNID	03	R\$	R\$
8		LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DIMENSIONADO PARA ATENDIMENTO DE PÚBLICO APROXIMADO DE ATÉ 2.000 PESSOAS , CONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE DUAS VIAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 RMS CADA , DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS OU COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM PROCESSADOR DIGITAL, 04 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO , 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS , 01 NOTEBOOK OU EQUIPAMENTO SIMILAR PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO , ESTRUTURA ADEQUADA PARA SUSPENSÃO DAS CAIXAS ACÚSTICAS, CABOS, MULTICABOS, CONECTORES, PEDESTAIS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E ATENDIMENTO DA DEMANDA DO EVENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO . “COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA ILHA DO FEST PRAIA - COORDENADAS GEOGRAFICAS latitude 9°26'56.72"S longitude56°30'50.36"O”). PELO PÉRIODO DE ATÉ 3 DIAS.	UNID	02	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

9	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODULAR DE ALTA DEFINIÇÃO PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO DE PLACAS OU PAINÉIS DE LED MODULARES COM PROCESSADORA , DESTINADOS A EVENTOS, COM CONTRATAÇÃO POR METRO QUADRADO (M²) , UTILIZANDO MÓDULOS DE LED COM PIXEL PITCH APROXIMADO P3.9 , FREQUÊNCIA MÍNIMA DE ATUALIZAÇÃO DE 7.864 HZ , PROCESSADOR DE VÍDEO COMPATÍVEL COM TODAS AS ENTRADAS HDMI, DVI E/OU SDI , INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA ADEQUADA PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS EM TRELIÇA TIPO P30 , SISTEMA COMPLETO DE CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DIGITAL E OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E DISPONIBILIZAÇÃO DO OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO . PERIMETRO URBANO PELO PÉRIODO DE 1 DIA	M2	300	R\$	R\$
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODULAR DE ALTA DEFINIÇÃO PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO DE PLACAS OU PAINÉIS DE LED MODULARES COM PROCESSADORA , DESTINADOS A EVENTOS, COM CONTRATAÇÃO POR METRO QUADRADO (M²) , UTILIZANDO MÓDULOS DE LED COM PIXEL PITCH APROXIMADO P3.9 , FREQUÊNCIA MÍNIMA DE ATUALIZAÇÃO DE 7.864 HZ , PROCESSADOR DE VÍDEO COMPATÍVEL COM TODAS AS ENTRADAS HDMI, DVI E/OU SDI , INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA ADEQUADA PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS EM TRELIÇA TIPO P30 , SISTEMA COMPLETO DE CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DIGITAL E OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E DISPONIBILIZAÇÃO DO OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO . “PERIMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 1 DIA	M2	120	R\$	R\$
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODULAR DE ALTA DEFINIÇÃO PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO DE PLACAS OU PAINÉIS DE LED MODULARES COM PROCESSADORA , DESTINADOS A EVENTOS, COM CONTRATAÇÃO POR METRO QUADRADO (M²) , UTILIZANDO MÓDULOS DE LED COM PIXEL PITCH APROXIMADO P3.9 , FREQUÊNCIA MÍNIMA DE ATUALIZAÇÃO DE 7.864 HZ , PROCESSADOR DE VÍDEO COMPATÍVEL COM TODAS AS ENTRADAS HDMI, DVI E/OU SDI , INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA ADEQUADA PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS EM TRELIÇA TIPO P30 , SISTEMA COMPLETO DE CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DIGITAL E OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E DISPONIBILIZAÇÃO DO OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO . “PERIMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 03 DIAS	M2	61	R\$	R\$
12	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODULAR DE ALTA DEFINIÇÃO PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO DE PLACAS OU PAINÉIS DE LED MODULARES COM PROCESSADORA , DESTINADOS A EVENTOS, COM CONTRATAÇÃO POR METRO QUADRADO (M²) , UTILIZANDO MÓDULOS DE LED COM PIXEL PITCH APROXIMADO P3.9 , FREQUÊNCIA MÍNIMA DE ATUALIZAÇÃO DE 7.864 HZ , PROCESSADOR DE VÍDEO COMPATÍVEL COM TODAS AS ENTRADAS HDMI, DVI E/OU SDI , INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA ADEQUADA PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS EM TRELIÇA TIPO P30 , SISTEMA COMPLETO DE CABEAMENTO DE ENERGIA E	M2	50	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		SINAL, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DIGITAL E OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E DISPONIBILIZAÇÃO DO OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO . “COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA ILHA DO FEST PRAIA - COORDENADAS GEOGRAFICAS latitude 9°26'56.72"S longitude56°30'50.36"O”). PELO PÉRIODO DE ATÉ 3 DIAS.				
13		LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE. FORNECIMENTO DE SISTEMA COMPLETO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS COM PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 15.000 PESSOAS . CONTENDO MESA DIGITAL DE CONTROLE COM NO MÍNIMO 06 SAÍDAS DMX512 , 24 CANHÕES PAR LED RGB DE 3W OU SUPERIOR , 08 CANHÕES COB LED , 12 MOVING WASH LED , 24 MOVING BEAM , 06 REFLETORES TIPO BRUTO DE 06 LÂMPADAS , 06 STROBO LED , MÁQUINAS DE FUMAÇA DIGITAL PADRÃO DMX , 36 CANAIS DE DIMMER COM SISTEMA DIGITAL , 36 CANAIS DE SAÍDA DE ENERGIA DE 1 KW COM INTERRUPTORES , 01 RACK DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE CABEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DIGITAL COM SPLITTER , INCLUINDO OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO . PERIMETRO URBANO PELO PÉRIODO DE 1 DIA	DIARIA	14	R\$	R\$
14		LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE. FORNECIMENTO DE SISTEMA COMPLETO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS COM PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 15.000 PESSOAS . CONTENDO MESA DIGITAL DE CONTROLE COM NO MÍNIMO 06 SAÍDAS DMX512 , 24 CANHÕES PAR LED RGB DE 3W OU SUPERIOR , 08 CANHÕES COB LED , 12 MOVING WASH LED , 24 MOVING BEAM , 06 REFLETORES TIPO BRUTO DE 06 LÂMPADAS , 06 STROBO LED , MÁQUINAS DE FUMAÇA DIGITAL PADRÃO DMX , 36 CANAIS DE DIMMER COM SISTEMA DIGITAL , 36 CANAIS DE SAÍDA DE ENERGIA DE 1 KW COM INTERRUPTORES , 01 RACK DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE CABEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DIGITAL COM SPLITTER , INCLUINDO OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO . “PERIMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 1 DIA	DIARIA	05	R\$	R\$
15		LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE. FORNECIMENTO DE SISTEMA COMPLETO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS COM PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 15.000 PESSOAS . CONTENDO MESA DIGITAL DE CONTROLE COM NO MÍNIMO 06 SAÍDAS DMX512 , 24 CANHÕES PAR LED RGB DE 3W OU SUPERIOR , 08 CANHÕES COB LED , 12 MOVING WASH LED , 24 MOVING BEAM , 06 REFLETORES TIPO BRUTO DE 06 LÂMPADAS , 06 STROBO LED , MÁQUINAS DE FUMAÇA DIGITAL PADRÃO DMX , 36 CANAIS DE DIMMER COM SISTEMA DIGITAL , 36 CANAIS DE SAÍDA DE ENERGIA DE 1 KW COM INTERRUPTORES , 01 RACK DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE CABEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DIGITAL COM SPLITTER , INCLUINDO OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E	UNID	03	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

16		TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO . "PERIMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)" PELO PÉRIODO DE 03 DIAS				
		LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE. FORNECIMENTO DE SISTEMA COMPLETO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS COM PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 15.000 PESSOAS , CONTENDO MESA DIGITAL DE CONTROLE COM NO MÍNIMO 06 SAÍDAS DMX512 , 24 CANHÕES PAR LED RGB DE 3W OU SUPERIOR , 08 CANHÕES COB LED , 12 MOVING WASH LED , 24 MOVING BEAM , 06 REFLETORES TIPO BRUTO DE 06 LÂMPADAS , 06 STROBO LED , MÁQUINAS DE FUMAÇA DIGITAL PADRÃO DMX , 36 CANAIS DE DIMMER COM SISTEMA DIGITAL , 36 CANAIS DE SAÍDA DE ENERGIA DE 1 KW COM INTERRUPTORES , 01 RACK DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE CABEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DIGITAL COM SPLITTER , INCLUINDO OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO . "COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA ILHA DO FEST PRAIA - COORDENADAS GEOGRAFICAS latitude 9°26'56.72"S longitude56°30'50.36"O"). PELO PÉRIODO DE ATÉ 3 DIAS.	UNID	02	R\$	R\$
2	1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS. LOCALIZAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA. PERIMETRO URBANO PELO PÉRIODO DE 1 DIA.	DIARIA	11	R\$	R\$
	2	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS. LOCALIZAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA. "PERIMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)" PELO PÉRIODO DE 1 DIA.	DIARIA	7	R\$	R\$
	3	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS. LOCALIZAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA. "COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA ILHA DO FEST PRAIA - COORDENADAS GEOGRAFICAS latitude 9°26'56.72"S longitude56°30'50.36"O"). PELO PÉRIODO DE ATÉ 3 DIAS.	UNID	4	R\$	R\$
					VALOR TOTAL	R\$

Total da Proposta R\$ (por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

- a) A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Ata de Registro de Preço/Contrato administrativo que o integra e concorda com o Termo de Referência e demais Anexos deste Edital de Pregão Presencial n°. 036/2026.
- b) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, conforme estabelecido no edital.

DECLARAÇÃO DE PREÇO

- a) Declaramos que a empresa _____ se compromete a executar completa e corretamente os serviços e/ou entrega de materiais, de acordo com o preconizado no Edital do Pregão Presencial n°. 036/2026 e seus anexos e na forma da documentação fornecida pelo Município.

Data e Local

NOME
CARGO
CPF/RG
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT
REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2026 - CONTRATO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Prezado Agente de Contratação,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____ e CPF nº _____ como representante legal no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 036/2026, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data

Atenciosamente,

Nome do Representante Legal da Empresa Outorgante
(cargo e CPF)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO V

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (empresa licitante) _____ localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____ com sede na _____, fornece/forneceu os itens relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos jurídicos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Pessoa Jurídica emitente deste atestado

Cargo / Dados da Pessoa Jurídica Emitente (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2026 - CONTRATO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Prezado Agente de Contratação,

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2026 - CONTRATO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 9.6 do Edital de Pregão Presencial nº 036/2026 e art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF

***** ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2026 – CONTRATO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO IX

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2026 – CONTRATO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, e para os fins de cumprimento do exigido no [Pregão Presencial nº. 036/2026], DECLARA que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO X

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2026 – CONTRATO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa _____, qualificada como (tipo de sociedade ex: Ltda, S.A etc) _____ inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/____e do CPF nº. _____, **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação, vez que não se enquadra em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. []/2026 |

“CELEBRAM CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PAINEL DE LED E GERADOR DE ENERGIA, PARA ATENDER AOS EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS E FESTIVOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E A EMPRESA []”

Aos [] dias do mês de [], do ano de dois mil e vinte e seis (2026), **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi n°. 300 - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade n°. 860-xxx SSI/xx e CPF n° 345.xxx.xxx-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa [], estabelecida à [], n°. [], [], na cidade de [], inscrita no CNPJ n°. [] e Inscrição Estadual n°. [], representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) [], [], [], [], portador de Carteira de Identidade n°. [] e CPF n°. [], residente à [] na cidade de [], doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n°. 036/2026**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, sujeitando-se as partes às normas constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, bem como a Lei n°. 14.133/21 e demais normas vigentes, além das abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PAINEL DE LED E GERADOR DE ENERGIA, PARA ATENDER AOS EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS E FESTIVOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA -**



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

MT, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 036/2026, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, cujo fornecimento estão discriminados a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO DUAS ÁGUAS, REVESTIDO COM LONA ANTI-EXTINGUÍVEL COM SISTEMA BLACK-OUT NAS CORES CINZA E PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PÉ DIREITO APROXIMADO DE 8,00 METROS E ALTURA APROXIMADA DE 2,00 METROS DO SOLO AO PISO, PISO EM TABLADO REFORÇADO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 20 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ATÉ 2.000 KG DISTRIBUÍDOS NA ESTRUTURA SUPERIOR, FECHAMENTO NOS FUNDOS E LATERAIS COM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS, ESCADAS DE ACESSO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) POR PROFISSIONAL HABILITADO. PERIMETRO URBANO PELO PÉRIODO DE 1 DIA	DIARIA	14	R\$	R\$
	2	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO DUAS ÁGUAS, REVESTIDO COM LONA ANTI-EXTINGUÍVEL COM SISTEMA BLACK-OUT NAS CORES CINZA E PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PÉ DIREITO APROXIMADO DE 8,00 METROS E ALTURA APROXIMADA DE 2,00 METROS DO SOLO AO PISO, PISO EM TABLADO REFORÇADO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 20 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ATÉ 2.000 KG DISTRIBUÍDOS NA ESTRUTURA SUPERIOR, FECHAMENTO NOS FUNDOS E LATERAIS COM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS, ESCADAS DE ACESSO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) POR PROFISSIONAL HABILITADO “PERIMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 1 DIA	DIARIA	06	R\$	R\$
	3	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO DUAS ÁGUAS, REVESTIDO COM LONA ANTI-EXTINGUÍVEL COM SISTEMA BLACK-OUT NAS CORES CINZA E PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PÉ DIREITO APROXIMADO DE 8,00 METROS E ALTURA APROXIMADA DE 2,00 METROS DO SOLO AO PISO, PISO EM TABLADO REFORÇADO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 20 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ATÉ 2.000 KG DISTRIBUÍDOS NA ESTRUTURA SUPERIOR, FECHAMENTO NOS FUNDOS E LATERAIS COM TELAS ORTOFÔNICAS	UNID	02	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		PRETAS, ESCADAS DE ACESSO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) POR PROFISSIONAL HABILITADO. “COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA ILHA DO FEST PRAIA - COORDENADAS GEOGRAFICAS latitude 9°26'56.72”S longitude56°30'50.36”O”). PELO PÉRIODO DE ATÉ 3 DIAS.				
4	UNID	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO DUAS ÁGUAS, REVESTIDO COM LONA ANTI-EXTINGUÍVEL COM SISTEMA BLACK-OUT NAS CORES CINZA E PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE , COM PÉ DIREITO APROXIMADO DE 8,00 METROS E ALTURA APROXIMADA DE 2,00 METROS DO SOLO AO PISO , PISO EM TABLADO REFORÇADO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 20 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ATÉ 2.000 KG DISTRIBUÍDOS NA ESTRUTURA SUPERIOR , FECHAMENTO NOS FUNDOS E LATERAIS COM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS, ESCADAS DE ACESSO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) POR PROFISSIONAL HABILITADO “PERÍMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 03 DIAS	02	R\$	R\$	
5	DIARIA	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DIMENSIONADO PARA ATENDIMENTO DE PÚBLICO APROXIMADO DE ATÉ 2.000 PESSOAS , CONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE DUAS VIAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 RMS CADA , DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS OU COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM PROCESSADOR DIGITAL, 04 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO , 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS , 01 NOTEBOOK OU EQUIPAMENTO SIMILAR PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO , ESTRUTURA ADEQUADA PARA SUSPENSÃO DAS CAIXAS ACÚSTICAS, CABOS, MULTICABOS, CONECTORES, PEDESTAIS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E ATENDIMENTO DA DEMANDA DO EVENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO . PERÍMETRO URBANO PELO PÉRIODO DE 1 DIA	14	R\$	R\$	
6	DIARIA	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DIMENSIONADO PARA ATENDIMENTO DE PÚBLICO APROXIMADO DE ATÉ 2.000 PESSOAS , CONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE DUAS VIAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 RMS CADA , DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS OU COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM PROCESSADOR DIGITAL, 04 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO , 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS , 01 NOTEBOOK OU EQUIPAMENTO SIMILAR PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO , ESTRUTURA ADEQUADA PARA	6	R\$	R\$	



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		SUSPENSÃO DAS CAIXAS ACÚSTICAS, CABOS, MULTICABOS, CONECTORES, PEDESTAIS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E ATENDIMENTO DA DEMANDA DO EVENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO. “PERIMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 1 DIA				
7		LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DIMENSIONADO PARA ATENDIMENTO DE PÚBLICO APROXIMADO DE ATÉ 2.000 PESSOAS , CONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE DUAS VIAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 RMS CADA , DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS OU COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM PROCESSADOR DIGITAL, 04 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO , 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS , 01 NOTEBOOK OU EQUIPAMENTO SIMILAR PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO , ESTRUTURA ADEQUADA PARA SUSPENSÃO DAS CAIXAS ACÚSTICAS, CABOS, MULTICABOS, CONECTORES, PEDESTAIS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E ATENDIMENTO DA DEMANDA DO EVENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO. “PERIMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 03 DIAS	UNID	03	R\$	R\$
8		LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DIMENSIONADO PARA ATENDIMENTO DE PÚBLICO APROXIMADO DE ATÉ 2.000 PESSOAS , CONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE DUAS VIAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 RMS CADA , DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS OU COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM PROCESSADOR DIGITAL, 04 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO , 05 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO , 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS , 01 NOTEBOOK OU EQUIPAMENTO SIMILAR PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO , ESTRUTURA ADEQUADA PARA SUSPENSÃO DAS CAIXAS ACÚSTICAS, CABOS, MULTICABOS, CONECTORES, PEDESTAIS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E ATENDIMENTO DA DEMANDA DO EVENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO. “COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA ILHA DO FEST PRAIA - COORDENADAS GEOGRAFICAS latitude 9°26'56.72" S longitude 56°30'50.36" O”), PELO PÉRIODO DE ATÉ 3 DIAS.	UNID	02	R\$	R\$
9		LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODULAR DE ALTA DEFINIÇÃO PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO DE PLACAS OU PAINÉIS DE LED MODULARES COM PROCESSADORA , DESTINADOS A EVENTOS, COM CONTRATAÇÃO POR METRO QUADRADO (M²) , UTILIZANDO MÓDULOS DE LED COM PIXEL PITCH APROXIMADO P3.9 , FREQUÊNCIA MÍNIMA DE ATUALIZAÇÃO DE 7.864 HZ , PROCESSADOR DE VÍDEO COMPATÍVEL COM TODAS AS ENTRADAS HDMI, DVI E/OU SDI , INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA ADEQUADA PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS EM TRELIÇA TIPO P30 , SISTEMA	M2	300	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		COMPLETO DE CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DIGITAL E OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E DISPONIBILIZAÇÃO DO OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO . PERIMETRO URBANO PELO PÉRIODO DE 1 DIA				
10		LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODULAR DE ALTA DEFINIÇÃO PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO DE PLACAS OU PAINÉIS DE LED MODULARES COM PROCESSADORA , DESTINADOS A EVENTOS, COM CONTRATAÇÃO POR METRO QUADRADO (M²) , UTILIZANDO MÓDULOS DE LED COM PIXEL PITCH APROXIMADO P3.9 , FREQUÊNCIA MÍNIMA DE ATUALIZAÇÃO DE 7.864 HZ , PROCESSADOR DE VÍDEO COMPATÍVEL COM TODAS AS ENTRADAS HDMI, DVI E/OU SDI , INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA ADEQUADA PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS EM TRELIÇA TIPO P30 , SISTEMA COMPLETO DE CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DIGITAL E OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E DISPONIBILIZAÇÃO DO OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO . “PERIMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 1 DIA	M2	120	R\$	R\$
11		LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODULAR DE ALTA DEFINIÇÃO PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO DE PLACAS OU PAINÉIS DE LED MODULARES COM PROCESSADORA , DESTINADOS A EVENTOS, COM CONTRATAÇÃO POR METRO QUADRADO (M²) , UTILIZANDO MÓDULOS DE LED COM PIXEL PITCH APROXIMADO P3.9 , FREQUÊNCIA MÍNIMA DE ATUALIZAÇÃO DE 7.864 HZ , PROCESSADOR DE VÍDEO COMPATÍVEL COM TODAS AS ENTRADAS HDMI, DVI E/OU SDI , INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA ADEQUADA PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS EM TRELIÇA TIPO P30 , SISTEMA COMPLETO DE CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DIGITAL E OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E DISPONIBILIZAÇÃO DO OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO . “PERIMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 03 DIAS	M2	61	R\$	R\$
12		LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODULAR DE ALTA DEFINIÇÃO PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO DE PLACAS OU PAINÉIS DE LED MODULARES COM PROCESSADORA , DESTINADOS A EVENTOS, COM CONTRATAÇÃO POR METRO QUADRADO (M²) , UTILIZANDO MÓDULOS DE LED COM PIXEL PITCH APROXIMADO P3.9 , FREQUÊNCIA MÍNIMA DE ATUALIZAÇÃO DE 7.864 HZ , PROCESSADOR DE VÍDEO COMPATÍVEL COM TODAS AS ENTRADAS HDMI, DVI E/OU SDI , INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA ADEQUADA PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS EM TRELIÇA TIPO P30 , SISTEMA COMPLETO DE CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DIGITAL E OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E DISPONIBILIZAÇÃO DO OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO . “COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA ILHA DO FEST PRAIA - COORDENADAS GEOGRAFICAS latitude 9°26'56.72"S longitude56°30'50.36"O”). PELO PÉRIODO DE ATÉ 3 DIAS.	M2	50	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

13	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE. FORNECIMENTO DE SISTEMA COMPLETO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS COM PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 15.000 PESSOAS , CONTENDO MESA DIGITAL DE CONTROLE COM NO MÍNIMO 06 SAÍDAS DMX512 , 24 CANHÕES PAR LED RGB DE 3W OU SUPERIOR , 08 CANHÕES COB LED , 12 MOVING WASH LED , 24 MOVING BEAM , 06 REFLETORES TIPO BRUTO DE 06 LÂMPADAS , 06 STROBO LED , MÁQUINAS DE FUMAÇA DIGITAL PADRÃO DMX , 36 CANAIS DE DIMMER COM SISTEMA DIGITAL , 36 CANAIS DE SAÍDA DE ENERGIA DE 1 KW COM INTERRUPTORES , 01 RACK DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE CABEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DIGITAL COM SPLITTER , INCLUINDO OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO . PERÍMETRO URBANO PELO PÉRIODO DE 1 DIA	DIARIA	14	R\$	R\$
14	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE. FORNECIMENTO DE SISTEMA COMPLETO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS COM PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 15.000 PESSOAS , CONTENDO MESA DIGITAL DE CONTROLE COM NO MÍNIMO 06 SAÍDAS DMX512 , 24 CANHÕES PAR LED RGB DE 3W OU SUPERIOR , 08 CANHÕES COB LED , 12 MOVING WASH LED , 24 MOVING BEAM , 06 REFLETORES TIPO BRUTO DE 06 LÂMPADAS , 06 STROBO LED , MÁQUINAS DE FUMAÇA DIGITAL PADRÃO DMX , 36 CANAIS DE DIMMER COM SISTEMA DIGITAL , 36 CANAIS DE SAÍDA DE ENERGIA DE 1 KW COM INTERRUPTORES , 01 RACK DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE CABEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DIGITAL COM SPLITTER , INCLUINDO OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO . “PERÍMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 1 DIA	DIARIA	05	R\$	R\$
15	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE. FORNECIMENTO DE SISTEMA COMPLETO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS COM PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 15.000 PESSOAS , CONTENDO MESA DIGITAL DE CONTROLE COM NO MÍNIMO 06 SAÍDAS DMX512 , 24 CANHÕES PAR LED RGB DE 3W OU SUPERIOR , 08 CANHÕES COB LED , 12 MOVING WASH LED , 24 MOVING BEAM , 06 REFLETORES TIPO BRUTO DE 06 LÂMPADAS , 06 STROBO LED , MÁQUINAS DE FUMAÇA DIGITAL PADRÃO DMX , 36 CANAIS DE DIMMER COM SISTEMA DIGITAL , 36 CANAIS DE SAÍDA DE ENERGIA DE 1 KW COM INTERRUPTORES , 01 RACK DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE CABEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DIGITAL COM SPLITTER , INCLUINDO OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO . “PERÍMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 03 DIAS	UNID	03	R\$	R\$
16	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE. FORNECIMENTO DE SISTEMA COMPLETO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS COM PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 15.000 PESSOAS , CONTENDO MESA DIGITAL DE CONTROLE COM NO MÍNIMO 06 SAÍDAS DMX512 , 24 CANHÕES PAR LED RGB DE 3W OU SUPERIOR , 08 CANHÕES COB	UNID	02	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		LED , 12 MOVING WASH LED , 24 MOVING BEAM , 06 REFLETORES TIPO BRUTO DE 06 LÂMPADAS , 06 STROBO LED , MÁQUINAS DE FUMAÇA DIGITAL PADRÃO DMX , 36 CANAIS DE DIMMER COM SISTEMA DIGITAL , 36 CANAIS DE SAÍDA DE ENERGIA DE 1 KW COM INTERRUPTORES , 01 RACK DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE CABEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DIGITAL COM SPLITTER , INCLUINDO OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO . “COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA ILHA DO FEST PRAIA - COORDENADAS GEOGRAFICAS latitude 9°26'56.72"S longitude56°30'50.36"O”). PELO PÉRIODO DE ATÉ 3 DIAS.				
	1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS. LOCALIZAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA. PERIMETRO URBANO PELO PÉRIODO DE 1 DIA.	DIARIA	11	R\$	R\$
2	2	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS. LOCALIZAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA. “PERIMETRO RURAL (ATÉ 40KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)” PELO PÉRIODO DE 1 DIA.	DIARIA	7	R\$	R\$
	3	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS. LOCALIZAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA. “COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA ILHA DO FEST PRAIA - COORDENADAS GEOGRAFICAS latitude 9°26'56.72"S longitude56°30'50.36"O”). PELO PÉRIODO DE ATÉ 3 DIAS.	UNID	4	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$(_____), que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme disponibilidade financeira da Secretária competente.

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação orçamentária:

05.001.04.122.0004.2007.3.3.90 – Sec. de Administração – Fonte 1.709.0000000;
13.001.15.452.0015.2048.3.3.90 – Sec. de Urbanismo e Turismo – Fonte 1.709.0000000;
09.004.13.392.0043.2017.3.3.90 – Sec. de Educação e Cultura – Fonte 1.709.0000000; |

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A Vigência do presente instrumento será de **12 (Doze) meses** a partir da data da sua assinatura/publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

qualquer de suas normas.

3.3. As prorrogações do contrato para contratações de serviços contínuos, serão processadas nos termos dos artigos 106 e 107 Lei nº. 14.133/2021, considerando a definição do art. art. 6º, XV do mesmo normativo.

3.3.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

5.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia sobre o valor do empenho. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato Administrativo poderá ser rescindido;

6.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias úteis na entrega do (s) item (ns), estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

6.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 6.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 6.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 6.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 6.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- 6.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.14.** Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
- 6.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
 - 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
 - 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
 - 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 6.16.** Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 25 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

instrumento.

6.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

6.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

1. Executar integralmente os serviços de locação, transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas (palco, sonorização, iluminação, painel de LED e gerador), conforme demanda da Administração, garantindo seu pleno funcionamento durante todo o período contratado.

2. Entregar todos os equipamentos devidamente instalados, testados e em perfeito estado de funcionamento, antes do início dos eventos, responsabilizando-se integralmente pela operação técnica durante toda a sua realização.

3. Disponibilizar equipe técnica habilitada e em número suficiente para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, permanecendo no local durante todo o período do evento, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, carga e descarga, montagem, desmontagem, deslocamento, alimentação, hospedagem, combustível, operação e demais custos, não sendo admitido qualquer ônus adicional ao Município.

5. Executar os serviços em quaisquer locais indicados pela Administração, abrangendo zona urbana, zona rural (inclusive até 40 km da sede do município) e locais específicos de difícil acesso, como a área da Ilha do Fest Praia, conforme regiões previamente informadas.

6. Adequar a logística de transporte e instalação às condições dos locais de execução, incluindo acessos limitados, travessias, áreas abertas ou isoladas, responsabilizando-se integralmente pelas orientações operacionais.

7. Cumprir rigorosamente os prazos definidos para montagem, disponibilização, operação e desmontagem dos equipamentos, conforme cronograma definido pela Administração.

8. Realizar a montagem com antecedência mínima necessária para realização de testes operacionais completos, garantindo a estabilidade e segurança de todas as estruturas e sistemas.

9. Garantir o funcionamento contínuo e sem interrupções dos equipamentos durante os eventos, promovendo a substituição imediata de qualquer item que apresente falha, sem prejuízo à execução e sem custos adicionais.

10. Responsabilizar-se pela emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável, referente às estruturas montadas, instalações elétricas e demais serviços técnicos executados.

11. Garantir que todas as estruturas e instalações atendam às normas técnicas e de segurança vigentes, inclusive a exigência do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

12. Executar a instalação elétrica completa dos equipamentos, incluindo cabeamento, distribuição de carga, proteção e aterramento, garantindo total segurança para operadores e público.

13. Disponibilizar e operar geradores de energia, quando necessário, garantindo autonomia energética e continuidade dos serviços durante todo o evento.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

14. Responsabilizar-se pela compatibilidade técnica entre todos os sistemas instalados, garantindo o perfeito funcionamento integrado entre som, iluminação, LED e estruturas demais.
15. Proceder à desmontagem e retirada completa dos equipamentos e estruturas ao término do evento, dentro do prazo estipulado pela Administração, deixando o local em perfeitas condições de uso.
16. Manter durante toda a execução dos serviços responsável técnico e preposto no local, aptos a tomar decisões imediatas e atender às obrigações da fiscalização.
17. Atender prontamente às determinações do fiscal do contrato, realizando ajustes, correções ou substituições que se fizerem possíveis durante a execução.
18. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público, ao local do evento ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.
19. Garantir que os serviços prestados sejam compatíveis com o porte dos eventos, assegurando qualidade, segurança e desempenho adequado ao público estimado.
20. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia autorização da Administração.
21. Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, especialmente no que diz respeito à montagem de estruturas, trabalho em altura e instalações elétricas.
22. Comunicar previamente qualquer intercorrência que possa comprometer a execução dos serviços, adotando imediatamente as providências necessárias para sua solução.
23. Garantir disponibilidade operacional para atendimento de eventos simultâneos, quando exigido pela Administração.
24. Executar os serviços de forma contínua e sem interrupção durante todo o período contratado, inclusive em eventos com duração de mais de um dia.
25. Assumir responsabilidade integral pela execução do objeto, não sendo admitida qualquer alegação de desconhecimento das condições locais, logísticas ou operacionais;
26. Os itens contratados deverão ser entregues em local indicado pela contratante os quais estarão descritos na Nota de Autorização de Despesas;
27. A empresa contratada deverá realizar a entrega do item e/ou a prestação dos serviços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, os prazos serão contados a partir da data de emissão da Nota de Autorização de Despesas pela contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos no Edital a:
 - 7.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
 - 7.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 7.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
 - a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
 - 7.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.
- 7.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.
- 7.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.
- 7.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

7.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;

7.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.11. Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

7.12. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

7.13. Os itens deverão ser recusados pela contratante nas seguintes hipóteses:

a) Se forem fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;

7.14. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.

7.14.1. O recebimento provisório do (s) item (s) não implica sua aceitação definitiva.

7.14.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

8.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

8.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

8.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

8.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

8.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

8.8. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.

8.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

8.8.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

8.9. Não haverá pagamento parcial da nota.

8.10. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

8.10.1. Banco:, Agência:, Conta corrente:

CLÁUSULA NONA DO EMPENHO

9.1. O Contrato, no caso do presente pregão, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do Art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

9.2. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos Art. 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

11.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

11.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

11.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

12.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

12.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

12.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o contrato administrativo será cancelado quando o proponente:

12.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes deste instrumento contratual;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

12.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado;

12.3. Este contrato deve obedecer ainda para extinção os termos do Art. 137 e seguintes da Lei nº. 14.133/21, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa ou haja conveniência entre as partes.

12.4. Na hipótese da CONTRATADA entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência poderá também haver extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. A CONTRATADA tem ciência que em caso de extinção deste contrato, será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

14.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº. 14.133/21.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

14.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;
- d) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

15.2. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

15.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

- a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;
- b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

15.4. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

15.5. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

15.6. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

15.7. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.8. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

15.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

16.1. O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de Pregão Presencial nº. 036/2026 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

17.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo administrativamente, penalmente e civilmente por qualquer fraude cometida.

17.3. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta - MT, [] de [] de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO XII

Termo de Confidencialidade - LGPD

Por este instrumento, o(a) Sr.(a) _____ (“SIGNATÁRIO”), inscrito(a) no CPF sob número _____, funcionário da empresa _____ declara estar ciente acerca da necessária confidencialidade relacionada aos dados de pessoas que tem contato em suas atividades, respeitando a legislação para todos os efeitos no âmbito da Prefeitura de PARANAÍTA (“órgão”).

Cláusula 1 – Do Objeto

1.1 É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada à dados pessoais a que o SIGNATÁRIO tiver contato em razão de sua atividade, assim tidos como informação confidencial.

Cláusulas 2 – Das Informações Confidenciais

2.1 Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas a pessoas naturais que o SIGNATÁRIO vier a ter acesso em decorrência de suas atividades e no âmbito do órgão público (“Informações Confidenciais”).

2.1.1 Serão ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela Prefeitura Municipal de PARANAÍTA, pelas legislações aplicáveis (inclusive a Lei Federal n 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD”) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

2.2 A revelação das Informações Confidenciais e Dados Pessoais que a PREFEITURA DE PARANAÍTA realiza com o SIGNATÁRIO não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou liberdade de qualquer espécie para o mesmo ou a empresa que este representa.

2.3 O SIGNATÁRIO se compromete a:

- a) Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA;
- b) Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;
- c) Zelar para referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, exceto nos casos necessários ao desenvolvimento de sua atividade, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
- d) Não revelar as Informações Confidenciais/Dados Pessoais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ou ainda baseado em leis, convênios e/ou contratos para fins de viabilizar políticas e serviços públicos, mesmo que após o encerramento de suas atividades perante o órgão. Ainda, em caso de revelação das informações para necessidade de cumprimento das atividades, o SIGNATÁRIO se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

e) Informar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

2.4 As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

- a) anteriormente ao seu recebimento pelo SIGNATÁRIO tinham se tornado públicas;
- b) chegado ao poder do SIGNATÁRIO por uma fonte que não a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA; ou,
- c) após o recebimento pelo SIGNATÁRIO, tenham se tornado públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

Cláusula 3 – Da Proteção de Dados

3.1 Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa toda as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especificamente, a LGPD, além das normas de proteção de dados.

3.2 O SIGNATÁRIO declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados pessoais prestados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e seus munícipes, exclusivamente para a prestação dos serviços e desenvolvimento de atividade pública.

3.3 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

3.4 O SIGNATÁRIO somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a fim de cumprir suas obrigações para prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

3.5 O SIGNATÁRIO tratará os dados pessoais conforme as instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA. Caso o SIGNATÁRIO considere que não possui informações suficientes para o tratamento de dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a SIGNATÁRIO prontamente notificará a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA na pessoa de seu Encarregado de Dados nomeado (Sr. Juliano Ricardo Schavaren), e aguardará novas instruções.

3.6 Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente do SIGNATÁRIO relativas ao tratamento de dados pessoais, submeterá esse pedido à apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA na pessoa de seu Encarregado de Dados (Sr. Juliano Ricardo Schavaren), pessoalmente ou através do portal digital disponível em seu sítio eletrônico. O SIGNATÁRIO não poderá, sem instruções prévias da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

Cláusula 4 – Das Disposições Gerais

4.1 Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração do Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

4.2 A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.

4.3 O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes a qualquer título durante a vigência da prestação de serviços.

4.4 O SIGNATÁRIO declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, em especial o Decreto Municipal 044/2023 que trata da proteção de dados, bem como a Lei Federal n 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) a que teve acesso, o SIGNATÁRIO declara que está ciente e já cumpre todas as suas disposições evitando incidentes e situações de risco.

4.5 A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a SIGNATÁRIO as penas da Lei.

PARANAÍTA, ____ de _____ de 2023.

SIGNATÁRIO



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO XIII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2026 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ SSP/_____ e do CPF n.º _____, DECLARA abaixo os seguintes Dados da empresa:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço para correspondência:
- Telefone para Contato:
- Nome e qualificação do responsável para Assinatura do Contrato;
- E-mail oficial da licitante para receber informações inerentes ao Certame;
- Dados Bancários:

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)